



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição 2781 - 06 de março de 2024

ATOS DO COMSEA



Resolução nº 01/2024/COMSEA, de 04 de março de 2024.

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ (COMSEA) GESTÃO 2024-2026.

O COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.990/2003, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.953/2018, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Itajaí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.821 de 16/01/2020, que dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí;

CONSIDERANDO a votação realizada na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, de 04 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, para a Gestão 2024-2026.

Parágrafo único. A Mesa Diretora eleita terá a seguinte composição:

I - Presidente: Elinia da Silva Mateus Marsango

II - Vice-Presidente: Arthur Otávio Vailatti Rancatti

III - Primeira Secretária: Vacância

IV - Segunda Secretária: Luiz Fernando Mateus Marsango

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí-SC, 04 de março de 2024.

Elinia da S. M. Marsango

Elinia da Silva Mateus Marsango
Presidente COMSEA Itajaí

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 047/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JULIANO DE LIMAS, matrícula nº 52, ocupante do cargo de "Agente Administrativo Externo", relativa ao período aquisitivo de 08.04.2016 a 11.11.2022.

Art. 2º - O servidor terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 13.03 a 12.05.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de março de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

Contratada: DEDETIZAÇÃO SÃO JOÃO LTDA. (CNPJ: 29.694.328/0001-37)

Único Sócio: **Lionso José Lopes**

Objeto: "Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização do edifício-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí", conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Valor total: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), sendo o valor mensal no montante de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados de 04.03.2024.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 04/03/2024.

PETERSON CORREA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PARCIAL -

Adjudico e homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto consiste na "contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender demanda da Câmara de Vereadores de Itajaí", com relação aos itens 10 e 11, em favor das empresas a seguir relacionadas, para que produzam os efeitos legais nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

SILVANI ALTINO DE FRANCA ME (CNPJ nº 20.315.493/0001-66)					
Item	Qtde.	Código Estoque	Descrição Material	Valor unitário	Valor total
10	30 un	86357	Tesoura grande (marca: BRW)	R\$ 5,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL				R\$ 150,00	

LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (CNPJ nº 47.134.863/0001-15)					
Item	Qtde.	Código Estoque	Descrição Material	Valor unitário	Valor total
11	150 un	86518	Estilete (marca: MASTERPRINT)	R\$ 2,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL				R\$ 300,00	

Itajaí (SC), 04 de março de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Ressacada – Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 – Fone: (47) 3344-7100
Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Área	Projeto	Proponente	Nota
Dança	Festival de Dança da Terceira Idade de Itajaí	Luciano Pinheiro dos Santos	87
Teatro e Circo	Rinha	Associação Risco	84
Artes Integradas	Molhe Cultural	Victor Hugo Praun	84
Música	"Capybara Fest IV"	Felipe Pereira dos Santos	84
Música	Produção do álbum musical "Bubble Gum".	Paulo Demetre Gekas	80
Patrimônio Material, Imaterial e acervo	Encurtando Distâncias o Centenário de Antonio Carlos Konder Reis	Associação de Amigos do Museu Histórico e Arquivo Público de Itajaí - AAMHAPI	80
Dança	Dançando e Vivendo	Associação de Dança Triade	80
Teatro e Circo	Incidente em Antares	Anchieta Arte Cênica	80
Teatro e Circo	Shakespeare nosso contemporâneo	Instituto Porto Cênico / Paula Chagas Goes Viena	80
Culturas Populares	6ª Semana Cultural Lusitana "Comemoração de 204 anos da Colonização Portuguesa"	Graziela Pereira	69

Corrige-se a pontuação do projeto "Encurtando Distâncias o Centenário de Antonio Carlos Konder Reis. Portanto, leia-se na seguinte ordem:

Área	Projeto	Proponente	Nota
Dança	Festival de Dança da Terceira Idade de Itajaí	Luciano Pinheiro dos Santos	87
Patrimônio	Encurtando Distâncias o Centenário de Antonio Carlos Konder Reis	Associação de Amigos do Museu Histórico e Arquivo Público de Itajaí - AAMHAPI	85

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



Área	Projeto	Proponente	Nota
Teatro e Circo	Rinha	Associação Risco	84
Artes Integradas	Molhe Cultural	Victor Hugo Praun	84
Música	"Capybara Fest IV"	Felipe Pereira dos Santos	84
Música	Produção do álbum musical "Bubble Gum".	Paulo Demetre Gekas	80
Dança	Dançando e Vivendo	Associação de Dança Triade	80
Teatro e Circo	Incidente em Antares	Anchieta Arte Cênica	80
Teatro e Circo	Shakespeare nosso contemporâneo	Instituto Porto Cênico / Paula Chagas Goes Viena	80
Culturas Populares	6ª Semana Cultural Lusitana "Comemoração de 204 anos da Colonização Portuguesa"	Graziela Pereira	69

Itajaí, 04 de março de 2024.

CITAC

Normélio Pedro Weber
Evelise Moraes Ribas
Patrícia Regina Ignácio da Silveira
Emerson Gonçalves
Waldyr da Rocha Santos Júnior

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ERRATA ATA PLENÁRIA CITAC PÓS RECURSOS - RESULTADO EDITAL N.º 021/2023

Em Suplentes da Cota R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), onde se lê:



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodrê de Souza
Vice-prefeito Municipal

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 0701/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 55122/2024-e, e ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2056602	Joselma Nunes da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	28/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0702/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 38449/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
MOISÉS RIBEIRO DO NASCIMENTO	129
FERNANDA SANTANA VALE DE SOUZA	130
POLIANA SILVA DE ANDRADE	131

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0703/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 38449/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
VINÍCIUS DENTI SANTOS	150

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0704/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 352/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:



Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2304304	André Ibrahim Martins	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2156308	Ana Carolina Albino	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/03 a 17/12/2024
2415302	Bruno Cesar Ferreira da Silva	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/03 a 17/12/2024
2429403	Camila Francielle Maria	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2110206	Debora Nunes Guimaraes	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/03 a 08/04/2024
2409704	Elisângela Silva Barbosa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2390704	Fabio Estivallet Di Vaia	20 horas	Professor	História	Permanente	02/03 a 17/12/2024
2441502	Gabriel Geovanne do Nascimento	20 horas	Professor	História	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2296103	Gisela Vittori Mussi	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2571602	Gustavo Tridapalli	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/03 a 17/12/2024
2593901	Jhessica Layara de Vilhena Araujo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	29/02 a 17/12/2024
2203210	Josemara Aparecida Wloch	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/03 a 08/04/2024
1967516	Lindemberg Matias de Araujo	20 horas	Professor	História	Permanente	02/03 a 18/07/2024
2402304	Mauren Datsch Leal	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/03 a 18/07/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 0705/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 334/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 52859/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1395908	THIAGO OSNILDO SERPA	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	III	IV	24/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0706/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 338/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 53227/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
617501	VANDERLEIA BONA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	23/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0707/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA BERNARDES, matrícula n.º 2488402, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Regiane Mara da Luz da Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0708/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 333/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 52824/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1992601	Maria Aparecida Sedrez	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	26/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0709/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA GREICY MELO, matrícula n.º 1369816, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Avelino Werner, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0710/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, HENRIQUE LUIZ FAGUNDES, matrícula n.º 2469801, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0711/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, TIARA APARECIDA DA ROSA, matrícula n.º 2555801, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0712/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei

nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA BERNARDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Avelino Werner, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0717/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 332/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 52662/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PORTARIA N.º 0713/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA GREICY MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1412210	ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	23/02/2024
1599907	ANELISE APARECIDA MACHADO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	27/02/2024
656502	CARINA CUSTÓDIO PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	26/02/2024
1959201	LARISSA LIBERATTI DONÁ MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	26/02/2024
2358501	PRISCILA ZALUTZKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	20/02/2024
1867901	RENE SANTIAGO CASTELAIN	PROFESSOR - MATEMÁTICA	II	III	27/02/2024
1503501	SILVANA SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	20/02/2024
1806102	VIVIEN NEUMANN BORGES	PROFESSOR - ARTE	II	III	27/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 06 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0714/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HENRIQUE LUIZ FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Gaspar da Costa Moraes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0718/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA ALESSANDRA DIAS, matrícula nº 1337114, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0715/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TIARA APARECIDA DA ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 0719/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELE ASSIS SILVESTRO, matrícula nº 2350502, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0720/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELE ASSIS SILVESTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0716/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATLENN FRANCINE DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Regiane Mara da Luz da Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0721/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47,

inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CAROLINA FANK PAPPIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Amélia Muller dos Reis, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0726/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RITCHELLE DOS SANTOS LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0722/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 337/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE nº 53120/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2249701	CARULINE EUFRÁSIO PEREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	25/02/2024
2028005	DÉBORA URANNE DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	21/02/2024
1122813	EDIZAEL ADRIANA DA ROSA	INSTRUTOR INFORMÁTICA	A5-40H	A6-40H	20/02/2024
1711705	JEAN LEANDRO BARON	INSTRUTOR INFORMÁTICA	A8-40H	A9-40H	20/02/2024
2202001	MARIANE PATRICIA CUSTÓDIO PEREIRA	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	A4-20H	A5-20H	26/02/2024
1172302	NILSON JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A8-40H	A9-40H	21/02/2024
2193502	PAOLA GEOVANA PEREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	23/02/2024
2358501	PRISCILA ZALUTZKI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	20/02/2024
2202101	ROSECLÉIA SPADER	PROFESSOR ANOS INICIAIS	A4-20H	A5-20H	26/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0723/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS LEOPOLDINO, matrícula nº 2403705, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0724/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO ROGÉRIO MAES JUNIOR, matrícula nº 2366404, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0725/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AIRLON DA SILVA JAQUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.



PORTARIA N.º 0769/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante as C.I.s nº 104/2024 e 105/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional- SIPE.s nº 60339/2024-e e 60731/2024-e, e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Mariana Michnoski Conceição da Silva	1932101	Professor	180
Rosimeri Teresinha Serpa Vieira	4896001	Agente em Atividades de Educação	180
Tania Marisa Macena	301408	Agente de Apoio em Educação Especial	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0770/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I.s nº 104/2024 e 105/2024 – SIPE.s nº 60339/2024-e e 60371-2024-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Carmem Felomena dos Santos Wlock	752606	Agente em Atividade de Educação	180
Christiane Neusa da Silva	179501	Professor	180
Hilda Alves dos Santos	614702	Professor	180
Izabel Cristina Duarte	1298413	Agente em Atividades de Educação	180
Lassi Reis Delmonego	1725806	Agente em Atividades de Educação	180
Simone de Souza Neves Anselmo	1988701	Agente em Atividades de Educação	180
Simone Valéria Pereira Caldas	796813	Professor	180
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0771/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o Requerimento n.º 91, resolve **AUTORIZAR** a servidora da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Josiane Pereira	Terapeuta Ocupacional	01070020453	B	31/12/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0727/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SIPEs n.º 260617-276750/2023-e e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2509, de 16 de fevereiro de 2022 resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO** Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA BETTONI	022
CAROLINE ALMEIDA BENTES	023

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0728/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 112/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar n.º 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula n.º	Nome	Cargo	Período
1962001	DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	PROFESSOR	01/03/24 A 01/03/25
1122918	GRAZIELA ZUCCO PACHECO	PROFESSOR	01/03/24 A 01/03/25
2265509	JASLANDIA TAMARA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	01/03/24 A 17/12/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0729/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE n.º 21007/2024-e, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA SILVA CARVALHO	0069
EVANDRO LUIS ROTTA	0070
ERIC OLIVEIRA SILVA	0071
CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE	0072
ISRAEL MOREIRA PARADELA	0073
GUSTAVO PESSANHA ALVIM	0074

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0730/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 100/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	07/02/24 A 16/02/24
ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	1361614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/02/24
JOSIANO DOS SANTOS GONCALVES	799602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	01	09/02/24
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	01	08/02/24
KARLA MARIA FLORES ALEXANDRE	632101	PROFESSOR	01	21/02/24
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/02/24
NELIO MEES	1106201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	21/02/24 A 21/03/24
TANIA MARIA CORREIA MENDES	2029502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	19/02/24 A 26/02/24
REBECA MICHELS DA SILVEIRA	1689401	PSICÓLOGO	02	20/02/24 A 21/02/24
RENATA COELHO BUCHELE	616302	PROFESSOR	03	19/02/24 A 21/02/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0731/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 113/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE	1759008	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	19/02/24 A 18/04/24
ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15/02/24
ANA PAULA DE SIMAS	1195804	PROFESSOR	05	19/02/24 A 23/02/24
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	08	05/02/24 A 09/02/24 E 14/02/24 A 16/02/24
ANELISE COELHO	1288802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	20/02/24 A 26/02/24
CRISTIANI APARECIDA GONCALVES	1725005	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	20/02/24 A 23/02/24
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	05	02/02/24, 07/02/24, 15/02/24, 21/02/24 E 23/02/24
FABIANA FERREIRA	787706	MÉDICO	05	02/02/24, 07/02/24, 15/02/24, 21/02/24 E 23/02/24
MARCIA HILDA DE SOUZA VEIGA	2002002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	20/02/24 A 19/04/24
ROSEMEIRE RIBEIRO CORREA PINTO	1401006	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09	21/02/24 A 29/02/24
ROSILDA DALSOQUIO REBELLO	166201	ADMINISTRADOR ESCOLAR	10	14/02/24 A 23/02/24
SCHAYENE VICENTE	2556901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	20/02/24 A 26/02/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0732/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 114/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICOLOGO	05	16/02/24 A 20/02/24
EDUARDO IZUMI FLORIANO	1177201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	07	22/02/24 A 28/02/24
LETICIA REIS NUNES SANTOS	1548001	FONOAUDIÓLOGO	04	17/02/24 A 20/02/24
LIDIA DÜDEK DUARTE	1777801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	18/02/24 A 24/02/24
LORENZA ESPINDOLA RODRIGUES	1952101	CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	60	24/01/24 A 23/03/24
MARGARETE CONCEICAO CANDIDO PEREIRA	915108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	20/02/24 A 05/03/24
MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1284908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	16/02/24 A 20/02/24
ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	1040914	PROFESSOR	06	18/02/24 A 23/02/24
VANESSA FAGUNDES FERREIRA	2435101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	17/02/24 A 19/02/24
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	11	19/02/24 A 29/02/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0733/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. nº 195/2024-SMS/DGP – SIPE nº 57591/2024-e da Secretaria Municipal da saúde e os requerimentos da servidora MOIRA CRISTINA CUBAS FATIGA TILLMANN, matrícula nº 2312801, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de fevereiro de 2024 a 24 de junho de 2024.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 25 de junho de 2024 a 23 de agosto de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0734/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 38473/2024-e, advindas da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Decreto n 12.591, de 26 de maio de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 035/2023, retifica o resultado final do Concurso, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2713, de 29 de agosto de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às classificadas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
LUCIA APARECIDA CAZUZA POTTER	227
JOELMA FRANCISCA DA SILVA	228
CINTIA MARIA DE FREITAS FERREIRA	229
BRUNA RAQUEL BERNADO DA SILVA	230
ANA CAROLINE PINHEIRO PEREIRA	231
SIRLEI REBELO	232
SHIRLEY MIRIAN DA CONCEIÇÃO	233
DANIELA LETÍCIA CORREA	234
ANDREA RAQUEL DE OLIVEIRA	235
DAIANE DA SILVA BORBA	236

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 0735/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 383/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Lais Zabel Cota Souza	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/03 a 18/07/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0736/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, e C.I. nº 192/2024/SMS/DGPS - SIPE nº 56633/2024-e, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1910302	Hiro Fernandes Correia Velho	Técnico em Enfermagem	01/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 0737/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 384/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2064303	Karla Aparecida da Silva do Nascimento	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/03 a 08/04/2024
2410302	Lorival Vendelino de Souza Junior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/03 a 17/12/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0738/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I.s nº. 186/187/188/185/2024 – SIPE nºs. 58911/2024-e, 58962/2024-e, 58989/2024-e, 59946/2024-e, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Alan Lopes Beninca	Gerente de unidade	01086193131	AB	31/12/2024
Conceição Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	05525882730	AB	31/12/2024
Meraci Souza da Silveira	Técnico em Enfermagem	03134428305	AB	31/12/2024
Rosilane Mendes Spricigo	Agente Comunitário de Saúde	03927937177	AB	31/12/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0739/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 115/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
FRANCIELLE CAROLINE NARDES	1675109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	19/02/24 A 27/02/24
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	21/02/24 A 23/02/24
KATIANE SAMPAIO MELO	1719103	PROFESSOR	01	20/02/24
POLLYANNA PINHO GUIMARAES	2327104	PROFESSOR	03	20/02/24 A 22/02/24
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	20/02/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0740/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 116/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA MARIA GONCALVES	1535308	ADMINISTRADOR ESCOLAR	60	21/02/24 A 20/04/24
ARAQUEM MAXIMO TOLARDO APIACA	1721402	AGENTE DE DEFESA CIVIL	14	16/02/24 A 29/02/24
BRUNA WERNER	2393701	PROFESSOR	20	19/02/24 A 09/03/24
CARLOS EDUARDO BERNARDES	1466808	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	07	23/02/24 A 29/02/24
CAROLINA MACHADO	1612901	MÉDICO	04	09/02/24 E 14/02/24 A 16/02/24
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	33	14/02/24 A 16/02/24 E 20/02/24 A 20/03/24
ELIZANE GONCALVES DUARTE	1666906	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	20/02/24 A 24/02/24
GISELE ANDRADE DE OLIVEIRA	1120506	PROFESSOR	05	21/02/24 A 25/02/24
GISELE FRANCISCA PEREIRA	2457801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	19/02/24, 20/02/24, 22/02/24 E 23/02/24
GRAZIELA DA SILVA	1305501	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06	27/02/24 A 03/03/24
MARISTELA INES BRIXIUS POCHMANN	1883503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	07/02/24 A 06/05/24
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	20/02/24 A 20/03/24

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0741/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve DESIGNAR a servidora PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS B ROGGE, matrícula nº 24508, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para interinamente desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Francisco Celso Mafra, percebendo a gratificação correspondente, de 08 de março de 2024 a 18 de abril de 2024, em substituição à servidora Ana Claudia dos Santos Duarte, matrícula nº 1759008, afastada em licença para tratamento de saúde.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0742/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANAINA TEIXEIRA DALLAGO, matrícula nº 1719010, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prof. Martinho Gervasi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0743/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337,

de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora GRAZIELE BLASI DE ASSIS, matrícula nº 1903207, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prof. Martinho Gervasi, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0744/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR DEISE ALMIRA BORBA, matrícula nº 2323502, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 06 de março de 2024 a 14 de março de 2024, em substituição à servidora Fernanda Feller, matrícula nº 2164205, que está em licença saúde.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0745/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPes nº 39739-42276/2024-e, advindas da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 035/2023, retifica o resultado final do Concurso, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2713, de 29 de agosto de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às classificadas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
CAROLINE VENES DE OLIVEIRA	237
CLAUDIA TOMAZIA DA SILVA	238

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 0746/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2598101	Eduardo Garcia Horchel	40h	01/03/2024
2592901	Edson Candido dos Santos	20h	04/03/2024
2599501	Greiziany Soares Paulino Oliveira	30h	01/03/2024
2547402	Jefferson Aparecido da Silva	40h	04/03/2024
2256110	Marlon Francisco Cristofoli	40h	04/03/2024
2418502	Rosane de Lara Caetano Andrade Aguilera	40h	04/03/2024
2384803	Solange Aparecida Santos Dal Mas	40h	01/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0747/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPEs n.º 56650-57915/2024-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2257202	Aline Monteiro Scheleder	Professor – Anos Iniciais	20h	01/03/2024
2252403	Marcia dos Santos	Professor – Anos Iniciais	20h	04/03/2024
2393601	Mayara Rauber Saraiva	Professor – Educação Infantil	30h	01/03/2024
2290103	Priscilla Cristina de Bortoli da Silva	Professor – Arte-Musicalização	20h	01/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0748/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE n.º 37175/2024-e, resolve **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO LUIZ LOPES**, matrícula n.º 1305104, para a função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em substituição ao servidor Alex Fernandes Martins, matrícula n.º 710502, que está em férias, de 11 de março de 2024 a 24 de março de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0749/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR NULO** a portaria n.º 638, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2779, de 28 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros da **SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL PARA COORDENAÇÃO, COMBATE E ENFRENTAMENTO DA DENGUE** no Município de Itajaí.

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0750/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARINÊS VENTURA**, matrícula n.º 796908, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2009/2014**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0751/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ALDAIR ANTÔNIO RAMOS**, matrícula n.º 1746407, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0752/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA CORREA**, matrícula n.º 2057101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0753/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JOSLAINE BERTOCCO PASSOS**, matrícula n.º 1661704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0754/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANDREA MEDINA UBEDA**, matrícula n.º 1799102, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0755/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIA TERESINHA LANA LOPES**, matrícula

n.º 176201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0756/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **HELOISE SOARES MÁXIMO**, matrícula n.º 1646305, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2024**, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 08 de março de 2024, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0757/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SIMONI FARKAS BONIFÁCIO**, matrícula n.º 1010508, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 11 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0758/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ALINI CABRAL**, matrícula n.º 1496601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0762/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. 0371/2024 - SIPE nº 57869/2024-e, e requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2102106	Danieli Cabral Bisogno	Agente em Atividades de Educação	28/02/2024
2589001	Diana Oliveira Pontes	Agente de Apoio em Educação Especial	29/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0763/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 366/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 57559/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2032801	CHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/03/2024
1666906	ELIZANE GONÇALVES DUARTE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0764/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 375/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE nº 58067/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1428517	EDER CALIXTO GONÇALVES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-30H	A5-30H	03/03/2024
880508	JORGE SILVINO DAL CASTEL	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A8-40H	A9-40H	04/03/2024
1641709	LEONTINA SANTOS DA CRUZ ZENI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	02/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0759/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARISTELA TERESINHA DA SILVA, matrícula nº 745301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0760/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO, matrícula nº 1491901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 31 de junho de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0761/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor LEONILDO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 158007, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 07 de dezembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0765/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 363/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE n.º 57508/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1111404	ANELISE CORRÊA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-20H	A2-20H	16/02/2024
2297701	ANTONIO CARLOS ROCHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2-40H	A3-40H	01/03/2024
2320001	CLAUDIA MARA GASPARETTO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	01/03/2024
2264203	ELIANI ANSELMO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-30H	A2-30H	23/12/2023
2355901	ELTON LAURINDO DA COSTA	PROFESSOR - HISTÓRIA	A1-30H	A2-30H	09/12/2023
782118	FRANCIELE DE MORAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-20H	A2-20H	26/02/2024
2249901	SIMARA EMÍLIA D. CAPISTRANO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	01/03/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0766/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 359/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 57303/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1858308	CELSON VITAL MARTINS	PROFESSOR – GEOGRAFIA	II	III	01/03/2024
2264203	ELIANI ANSELMO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	23/12/2023
2355901	ELTON LAURINDO DA COSTA	PROFESSOR - HISTÓRIA	I	II	09/12/2023
782118	FRANCIELE DE MORAES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	26/02/2024
2016012	WANDER DE SOUZA SIFUENTES	PROFESSOR - GEOGRAFIA	I	II	26/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0767/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 360/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 57370/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1625202	Bruna de Souza Jacintho	Agente em Atividades de Educação	I	II	29/02/2024

Itajaí, 06 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0768/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. n.º 215/2024/DGP/SME - da Secretaria Municipal de Educação e os requerimentos da servidora RENATA DAMASCENO CREPALDI ALEIXO, matrícula n.º 2223401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de fevereiro de 2024 a 26 de junho de 2024.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 27 de junho de 2024 a 25 de agosto de 2024.

Itajaí, 06 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 061/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora MARIA DE FATIMA DA COSTA MAGALHAES DEMARTINO, matrícula n.º 1102202, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B5” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 062/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora ANDREIA VALMIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 868001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “C2” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 063/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 889701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “I”, Faixa “I”, Padrão “B”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 064/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 664406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “A9 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de março de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.184, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 48185/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 104.530,80 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente ao saldo apurado no exercício anterior para suprir despesas do Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/659
Fonte: 21906 – Destinação: 2.706.3110
Valor: R\$ 52.265,40

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/654
Fonte: 21906 – Destinação: 2.706.3110
Valor: R\$ 52.265,40

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.185, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.615, de 1º de março de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2077/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.67.00.00/660
Fonte: 15 – Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/420
Fonte: 15 – Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.186, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 45828/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.784.802,31 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, visando a realização de desapropriações e obras para ampliação do sistema viário, porém parte das obras, através de recursos do convênio FONPLATA:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/676
Fonte: 20005 – Destinação: 2.754.7000
Valor: R\$ 7.338.786,27

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/677
Fonte: 300192 – Destinação: 2.501.7000
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/678
Fonte: 300192 – Destinação: 2.501.7000
Valor: R\$ 5.043.237,01

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/679
Fonte: 7 – Destinação: 1.755.7000
Valor: R\$ 8.402.779,03

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente:
I - do excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 8.402.779,03 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos); e,
II - de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.382.023,28 (quinze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.615, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção a natureza da despesa 3.3.67.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.67.00.00/660
Fonte: 15 – Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/420
Fonte: 15 – Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.183, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 43892/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para cobrir despesas com pagamento dos estagiários:
Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/2
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.187, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 2.670, de 18 de outubro de 1991, e no Decreto nº 9.931, de 11 de março de 2013, e, considerando, ainda, o teor do processo administrativo nº 57745/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 13.098, de 06 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Leonardo Castro Pasko, substituindo Patrícia do Nascimento
Suplente: Patrícia Nascimento, substituindo Leonardo Castro Pasko

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1734MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 18:06

INTIMADO
HORACIO PLATAO GOES DE FIGUEIREDO
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. LUIZ LEONCIO BUCHELE, N609 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
006.595.499-80
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.013.02.0133.0000.000

IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADANO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA.SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO LRC 26/2024

DATA: 28/02/2024
HORA: 09:54

CPF/CNPJ
705.418.339-87
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
216.015.01.1000.0000.000

AUTUADO
ERONI MACHADO
LOCAL DA INFRAÇÃO
RUA JANEIRO CORRENTE, S/N - CANHANDUBA
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 728897 E, 7015181 S
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº LRC 13/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 100(CEM) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UEM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação.

Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

RECEBIDO EM 28/02/2024

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

ANDRÉ LEONARDO VOSS
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347701

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO JV021-24

DATA: 06/03/2024
HORA: 16:02

INTIMADO

JONNY KANIAC

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. AVELINO WERNER, N655 - MARUI

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

CPF/CNPJ

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

212.060.01.0662.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADANO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA.SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 06/03/2024 16:30:32-0900
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

ENCAMINHADO P/ PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO
MUNICÍPIO

JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO JV022-24

DATA: 06/03/2024
HORA: 16:04

INTIMADO

JONNY KANIAC

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. ZACARIAS DE SOUZA, N705 - MARUI

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

CPF/CNPJ

169.678.879-04

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

212.059.01.0615.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADANO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 06/03/2024 16:30:32-0900
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

ENCAMINHADO P/ PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO
MUNICÍPIO

JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO
1748MA/2024**

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:47

INTIMADO

ROZIANE CANARIO PEREIRA
DIEGO COLSANI FURTADO

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N709 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ

778.104.735-49

035.956.739-80

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.186.02.1459.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE EMBARGO
E1750MA/2024**

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:47

RESPONSÁVEL

MARILEI ALVES

LOCAL DA CONSTRUÇÃO

R. GERCINO JOSE CORREA, N896 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

CPF/CNPJ

028.068.719-21

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.113.01.0080.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

FICA A SUPRA IDENTIFICADA CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA, EMBARGADA. O DESRESPEITO A ESTE AUTO DE EMBARGO CULMINARÁ EM MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2.734/1992 - Art. 149 - O embargo poderá ser aplicado nas seguintes casos:

I - quando instalações elétricas ou mecânicas estiverem sendo executadas sem licença ou em desacordo com os dispositivos legais existentes e das prescrições normatizadas pelas ABNT;

III - quando estiverem sendo executadas, ou já em pleno funcionamento, instalações mecânicas e elétricas, bem como estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que dependem de vistoria orçária e de licença de funcionamento;

VI - quando não for atendida intimação da Prefeitura, referente ao cumprimento de dispositivos deste Código (Posturas) e do Código de Obras do Município.

Lei 2.734/1992 - Art. 152 - Para assegurar o embargo, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial, observados os requisitos legais.

Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

Maria Augusta Todeschini Rippe

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

Maria Augusta Todeschini Rippe

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC	CEP:	CÓDIGO DE RASTREAMENTO:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO
1749MA/2024**

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:47

INTIMADO

MARILEI ALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. GERCINO JOSE CORREA, N896 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO
1751MA/2024**

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:47

INTIMADO

ROGERIO MARQUES JUNIOR

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. LIDIA PUEL PEIXER, N133 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.

LIDIA PUEL PEIXER, N133 - MURTA

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

Maria Augusta Todeschini Rippe

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

Maria Augusta Todeschini Rippe

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1752MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:47

INTIMADO

MARCIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ALEXANDRE D'AVILA BAPTISTA, N90 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALEXANDRE D'AVILA BAPTISTA, N90 - MURTA
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CPF/CNPJ

011.186.348-10
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.123.01.0090.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1754MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:49

INTIMADO

BRA INVESTIMENTOS EIRELI
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N184 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. AMERICO MEINICKE, N184 - CORDEIROS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1753MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:48

INTIMADO

DEX PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ANTONIO TIRONI, N85 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ANTONIO TIRONI, N85 - MURTA
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CPF/CNPJ

41.847.678/0001-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.126.03.0470.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1755MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:49

INTIMADO

BRA INVESTIMENTOS EIRELI
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N172 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. AMERICO MEINICKE, N172 - CORDEIROS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1756MA/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:49

INTIMADO

CÉLIA REGINA DA CUNHA PIANEKER
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. MAURICIO DA SILVA, N115 - CORDEIROS

CPF/CNPJ
939.612.009-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.100.03.0180.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. MAURICIO DA SILVA, N115 - CORDEIROS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREJAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

Maria Augusta Toledchini Rippele

MARIA AUGUSTA TOLEDCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ
Itajaí, 20 de março 2024.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0140006/2024	ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DO ROTARY CLUB ITAJAÍ PORTA DO VALE	RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO	INDEFERIDO

Erico Laurentino Sobrinho
ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 3230010/2023

Notificado: ASSOC CASA ESP FRANCISCO ASSIS

CNPJ/CPF: 00.719.307/0001-47 Matéria: Reconhecimento de Isenção, Imunidade ou Não Incidência

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 137280/2024 que DEFERE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 04 de março de 2024.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

ATOS DA SEC. SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024/SMS

Ampliação do serviço de teleconsultoria, com a inclusão do serviço de CIRURGIA GERAL, na modalidade COMPULSÓRIA, com sua regulamentação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR MUNICIPAL DO SUS no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de melhorar o acesso dos pacientes em tempo e local oportunos;

Considerando a Portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS que tem como objetivo implementar uma gama de ações que incidam sobre os prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;

Considerando as Diretrizes para a implantação de Complexos Reguladores do SUS de 2006 que permite aos gestores, articular e integrar dispositivos de regulação do acesso como centrais de internação, centrais de consultas e exames, protocolos assistenciais com outras ações de controle, avaliação e auditoria assistencial, assim como com outras funções da gestão como programação e regionalização;

Considerando a Política Nacional de APS de 2017, que ratifica as atribuições das equipes quanto à longitudinalidade, coordenação do cuidado e ainda seu potencial resolutivo de até 90%;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes); regulamenta o escopo de ações e serviços de Telessaúde; e expandiu o Telessaúde para além da Atenção Primária à Saúde (APS), abrangendo os demais níveis de atenção, de forma compartilhada e articulada como pontos de atenção da rede;

Considerando a definição de teleconsultoria como “consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, como fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho”;

Considerando o parecer do CRM/SC n. 2314/2022, que aprova o uso da teleconsultoria como ferramenta da telemedicina e ato ético pelo benefício trazido a população;

Considerando que, as respostas de teleconsultoria são baseadas na melhor evidência científica disponível, adaptada para as realidades locais e seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da APS;

Considerando a Deliberação 142/CIB/2016 que implantou a utilização da teleconsultoria pela Central Estadual de Regulação Ambulatorial, em que previamente ao encaminhamento ambulatorial para a especialidade, seja realizada de forma compulsória a teleconsultoria clínica;

Considerando que, a teleconsultoria na Cirurgia Geral e Neurologia Pediatria busca instrumentalizar, aumentar o protagonismo das equipes da Atenção Básica e qualificar o acesso dos usuários aos especialistas, assim como, evitar encaminhamentos desnecessários e diminuir o tempo de espera da consulta;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a utilização da Teleconsultoria na modalidade COMPULSÓRIA pelos médicos generalistas para consulta em CIRURGIA GERAL;

§ 1º A utilização da Teleconsultoria tem como objetivos: qualificar a Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da educação permanente; melhorar a resolubilidade dos médicos da APS por meio do apoio da teleconsultoria clínica e qualificar o acesso à Atenção Especializada;

§ 2º O teleconsultor poderá sugerir manejo na APS e/ou sugerir o encaminhamento para as especialidades, de acordo com a necessidade de cada caso.

§ 3º É vedado o uso da teleconsultoria para os casos de urgência e emergência, que seguirão fluxo específico, de acordo com a necessidade de cada caso.

§ 4º As solicitações com intenção de encaminhamento para a CIRURGIA GERAL deverão ter o conteúdo descritivo mínimo que deve ser suficiente para caracterizar a indicação do encaminhamento, conforme o Protocolo de Acesso da especialidade disponibilizado pelo município;

Art. 2º As solicitações de exames de alto custo pelo profissional médico da APS, poderão excepcionalmente ser autorizadas, mediante solicitação realizada pelo teleconsultor, no sentido da qualificação do acesso.

Art. 3º Quando o solicitante receber orientação de encaminhamento para avaliação presencial com o profissional médico especialista, este se dará da seguinte forma:

§1º O encaminhamento para consulta presencial com o especialista deverá ser inserido via sistema SISREG na classificação estipulada pelo teleconsultor, devendo ser informado o número da teleconsultoria e o quadro clínico que motivou o encaminhamento;

§2º O usuário deverá comparecer a consulta presencial com o encaminhamento completo e/ou resposta do teleconsultor em anexo;

§3º O médico solicitante deve atentar para orientação fornecida nos casos de encaminhamento para Tratamento Fora Domicílio (TFD) e emitir o documento para encaminhamento correspondente conforme fluxo estabelecido pelo Complexo Regulador Municipal;

Art. 4º O fluxo de teleconsultoria para CIRURGIA GERAL, terá início a partir do dia 18 de março de 2024.

Art. 5º A proposta de estabelecimento de fluxos consultivos e compulsórios de teleconsultorias, poderão ser progressivamente ampliadas para outras especialidades, conforme a disponibilidade de especialistas na Rede Municipal de Itajaí e necessidade de qualificação da Atenção Básica.

Art. 6º Esta instrução normativa não substitui as anteriores (Instruções Normativas nº 04/2019, 10/2019, 06/2022, 05/2023 e 09/2023), que permanecem em vigor.

Itajaí, 04 de Março de 2024.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DOS ÓBITOS POR SUICÍDIO (GTVOS) ITAJAÍ – SC

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos por Suicídio (GTVOS) é regulamentado pela Instrução Normativa nº 008/2023/SMS/GAB.

Art. 2º O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos por Suicídio (GTVOS) é dotado de autonomia técnica e gerencial, no município, com a finalidade de investigar óbitos com causa básica de morte Suicídio e monitorar o percurso no Sistema Único de Saúde, a fim de identificar as circunstâncias que poderiam ter evitado esse óbitos.

Art. 3º Os objetivos do Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos por Suicídio (GTVOS) estão previstos no Art. 2º Instrução Normativa nº 008/2023/SMS/GAB.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º O Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos por Suicídio (GTVOS) terá caráter técnico consultivo e a ele estarão delegadas as seguintes atribuições:

- I. Identificar, monitorar, analisar e interpretar os possíveis determinantes dos óbitos por suicídio de residentes do município de Itajaí;
- II. Propor ações integradas e intersetoriais para a melhoria da assistência à pessoa notificada por violência autoprovocada;
- III. Propor ações para prevenção de óbitos por suicídio evitáveis de forma integrada e intersectorial e qualificar a atenção à saúde, a vigilância dos óbitos por suicídio e a vigilância das violências autoprovocadas;
- IV. Fortalecer as ações integradas e intersetoriais de vigilância dos óbitos por suicídio, da vigilância das violências autoprovocadas e a atenção à saúde no município;
- V. Elaborar relatórios e recomendações para os serviços com ações estratégicas para evitar novos óbitos por suicídio;
- VI. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados;
- VII. Análise dos critérios de evitabilidade;
- VIII. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas propostas;
- IX. Divulgação de informações pertinentes.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O GTVOS será composto por:

- I - Representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Diretoria de Atenção à Saúde, Rede de Urgência e Emergência e Hospitais, conforme previsto no Art. 3º Instrução Normativa nº 008/2023/SMS/GAB.
- II - Os membros serão indicados pelas instituições a cada dois anos, podendo permanecer na função o mesmo representante desde que ratificado no cargo.
- III - As faltas deverão ser justificadas até 24h antes da reunião e registradas em ata. Será solicitado novo representante pela coordenação do GTVOS na ocorrência de:
 - a) - 02 (duas) faltas consecutivas injustificadas, ou;
 - b) - 03 (três) faltas consecutivas justificadas, ou, ainda;
 - c) - 04 (quatro) faltas justificadas anuais.
- IV - O quorum para ser realizada a reunião é a presença mínima de 50% mais um dos participantes do grupo, devendo ser cancelada pela coordenação do GTVOS caso não tenha a presença mínima.
- V - A Coordenação do GTVOS ficará a cargo de um representante da vigilância epidemiológica.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º O GTVOS terá como competência:

- I - Planejar e realizar reuniões ordinárias e extraordinárias periódicas do GTVOS,
- II - Propor ações estratégicas para evitar novos óbitos elaborando recomendações para os serviços;
- IV - Elaborar planilha de controle dos casos analisados, contendo a numeração da Declaração de Óbito (DO), data da ocorrência do óbito, data da análise do GTVOS, causa básica de óbito registrado na DO, classificação do cumprimento da legislação e avaliação dos serviços.
- V - Redigir as atas das reuniões;
- VI - Avaliar semestralmente os resultados das ações propostas para melhoria das políticas públicas em oncologia identificadas como necessárias nas reuniões do GTVOS e encaminhar para o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 7º A Plenária realizará reunião ordinária em periodicidade mensal, em data, local e horário a serem definidos no final de cada ano, para o ano seguinte.

Art. 8º Qualquer integrante do GTVOS poderá propor a realização de reunião extraordinária para tratar de assuntos urgentes e relevantes.

Parágrafo único. A data, horário local das reuniões extraordinárias serão definidas em comum acordo entre os membros do GTVOS.

Art. 9º As deliberações do GTVOS somente terão validade quando tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, respeitado o quórum mínimo de metade mais uma das instituições que o compõem, lavrando-se ata a ser disponibilizada por meio impresso e digital.

§1º Nas deliberações realizadas deverão ser ressaltados os casos em que a matéria ou modificação aprovada implique ônus a um ou mais partícipes, de forma que para sua implementação será necessária concordância destes.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 10º O GTVOS poderá solicitar assessorias especializadas, visando ao aprimoramento técnico-científico, à elucidação de questões duvidosas e à satisfação de tantas outras que se fizerem necessárias.

Art. 11º Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos pelo GTVCA, competindo-lhe ainda revê-lo e alterá-lo, sempre que necessário.

Art. 12º Qualquer informação oficial sobre os trabalhos do GTVOS somente será prestada pelo Coordenador.

Art. 13º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itajaí.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 004/2024/SMS/GAB

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – CTI/ PME.V.

O Secretário Municipal de Saúde, gestor municipal do SUS, no uso de suas atribuições;

Considerando a publicação da Instrução Normativa 010/2023/SMS/GAB, que implanta o Comitê Técnico Intersetorial Responsável pelo Plano Municipal de Enfrentamento às Violências (CTI/PMEV), que tem como objetivo discutir, deliberar, acompanhar e validar todos os processos de elaboração, publicação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências de Itajaí;

Considerando a publicação da Portaria 003/2024/SMS/GAB que nomeou os membros do Comitê Técnico Intersetorial Responsável pelo Plano Municipal de Enfrentamento às Violências (CTI/PMEV);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro do Comitê Técnico Intersetorial Responsável pelo Plano Municipal de Enfrentamento às Violências (CTI/PMEV):

I- Secretária Municipal de Segurança Pública:

Titular: Luciane Cristina Görmann

Suplente: Adrielle Ingrid de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2024.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde de Itajaí

ATOS DA SEC. TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 13/2024

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 3ª EDIÇÃO DA FEIRA MAKER, NO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 21/06/2024 A 22/06/2024

VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 14/2024

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GK DANÇA LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DA FAMÍLIA, NO PAVILHÃO PRINCIPAL CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 23/06/2024

VALOR: 9.213,60

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 15/2024

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO V FEIRA DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO PAVILHÃO PRINCIPAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 01/03/2024

VIGÊNCIA: 03/07/2024 A 04/07/2024

VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 16/2024

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: OMAKE

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 17º OMAKE, NO PAVILHÃO ANEXO E AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 07/07/2024

VALOR: 8.105,66

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 17/2024

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARMADORES E DAS INDÚSTRIAS DA PÊSCA DE ITAJAÍ E REGIÃO – SINDIPI

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 2ª EXPOMAR – PÊSCA, MARICULTURA E LOGÍSTICA, NO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 07/07/2024 A 13/07/2024

VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 18/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: FEDERAÇÃO ESPÍRITA CATARINENSE
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 05/03/2024
VIGÊNCIA: 12/07/2024 A 13/07/2024
VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 19/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DL PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 12ª FEIJOADA SEGUNDA-FEIRINOS OS CORNETEIROS, NO PAVILHÃO PRINCIPAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 05/03/2024
VIGÊNCIA: 14/07/2024
VALOR: 9.213,60

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-LIC-086759

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos - com ênfase na participação de servidores da Gerência de Licitações no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Equipe de Contratação, a ser realizado nos dias 18 a 21/03/2024, em Foz do Iguaçu – PR.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em Licitações – Contratações Públicas para participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Equipe de Contratação, no município de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 18 a 21 de março de 2024, ministrado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo preço global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 06 de março de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-GRH-085457

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise, Elaboração, Readequação e Implementação do Plano de Cargos e Salários e Plano de Demissão Voluntária – PDV, junto ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, da lei 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise, Elaboração, Readequação e Implementação do Plano de Cargos e Salários e Plano de Demissão Voluntária – PDV, junto ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, em favor da empresa FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ 19.268.267/0001-92, pelo preço global de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 05 de março de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-GRH-085457

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Contratada: FUNDAÇÃO DOM CABRAL. CNPJ: 19.268.267/0001-92. Presidente executivo: Antonio Batista da Silva Junior, CPF sob o nº 456.11*.***-**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise, Elaboração, Readequação e Implementação do Plano de Cargos e Salários e Plano de Demissão Voluntária – PDV, junto ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA. O prazo de execução do contrato será até 180 (cento e oitenta dias), a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 05/03/2024

Itajaí/SC, 05 de março de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GRH-073775

Aditivo 002 ao Contrato Nº 039/2022 – DI 008/2022

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 92.559.830/0001-71. Diretor Presidente: CARLOS ALEX D’AVILA DE AVILA. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas para o benefício de auxílio na modalidade alimentação para os servidores e estagiários do SEMASA de Itajaí/SC. O prazo de prorrogação do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2024 a 01/04/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL, POR SERVIDOR (RECARGA) é de – 2,01% (dois vírgula zero um por cento) negativa. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 05/03/2024.

Itajaí/SC, 05 de março de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083552

Aditivo 002 - Contrato Nº 070/2023 – PE 032/2023

Contratada: F.C.COMPOSITES LTDA. CNPJ sob nº 10.799.772/0001-99. Sócio Administrador: Sr(a). Fabiano Capri, CPF de nº 782.5**.*-**-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de recuperação de 14 (quatorze) calhas em fibra de vidro para os filtros da ETA São Roque I do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA. O contrato será aditivado em R\$ 13.383,12 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos), correspondente a 24,74% sobre o seu valor original. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 26/02/2024.

Itajaí/SC, 26 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Processo Administrativo nº 2023-CAM-08015406

EXTRATO DE APLICAÇÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA – CONTRATO 038/2023

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO DE ITAJAÍ – SEMASA – CNPJ: 05.472.936/0001-39; Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA - CNPJ sob nº 00.946.219/0001-88; Representada por: Emerson da Costa Rodrigues - CPF nº ***.823.**-80 Objeto: Aquisição de 2.600 hidrômetros multi-jatos, 1400 volumétricos e 100 hidrômetros ultrassônicos para usuários com perfil de consumo superior a 180m³. Fundamento: Art. 87, I da Lei 8.666/1993.

Data da Advertência: 22/01/2024

Itajaí SC, 22 de janeiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral do SEMASA

CONCORRÊNCIA 013/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GAM-075717

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CONTRATO 029/2023

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO DE ITAJAÍ – SEMASA – CNPJ: 05.472.936/0001-39; Contratada: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP; CNPJ sob nº 09.377.564/0001-12. Sócio: Paulo Cesar Mência, com CPF de nº ***.7**.*-949-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de atualização, revisão, complementação e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com ênfase no Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, visando o planejamento e o gerenciamento da prestação dos serviços de saneamento básico pelo município de Itajaí, para o cumprimento dos requisitos da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010; Fundamento: Artigo 78, incisos II e III da Lei 8.666/1993 e Artigo 87, II e III, todos da Lei 8.666/1993.

Data da Rescisão: 29/02/2024

Itajaí SC, 22 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral do SEMASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 004/24 ao CONTRATO Nº 001/24. CONTRATADA: UNIMED LITORAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. OBJETO: As partes em comum acordo compactuam, conforme o Anexo – Termo de Aderência ao Processo Cadastral Eletrônica pelo Portal e Dispensação do Envio de Documentação Física (FQ-534), desde o início de vigência do Contrato nº 001/24 referente ao Pregão Presencial nº 032/23, quanto a: A) DA MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA: a movimentação eletrônica dos beneficiários através do Portal da Contratante, mediante login e senha que será fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, cuja posse será única e exclusiva dos responsáveis pelo setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos desta: A.1) As partes assinarão eletronicamente o Termo de Aderência ao Processo Cadastral Eletrônica pelo Portal e Dispensação do Envio de Documentação Física (FQ-534), cujas regras relacionadas à utilização do Portal estarão estipuladas naquele documento – o qual integrará este adendo contratual. PRAZO: A vigência é a partir de 15/01/2024, pelo prazo que perdurar o Contrato nº 001/24. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 005/24 ao CONTRATO Nº 004/19. CONTRATADA: CONSÓRCIO ACQUAPLAN – SINÁUTICA – RIOINTERPORT - AJM. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 004/19 referente ao Pregão Presencial nº 027/18, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25/02/2024 e encerrando-se em 24/02/2025, ou até que se conclua o objeto do novo processo licitatório, podendo assim, ser rescindido antes do prazo acordado, sem ônus a Superintendência do Porto de Itajaí. VALOR: R\$2.297.997,23 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (no caso de o aditivo possuir valor). DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/24. CONVENIADO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ (OGMO). OBJETO: Definir obrigações, delegar competências e repassar recursos para participação da Superintendência do Porto de Itajaí no custeio da ambulância contratada pelo Conveniado, para a prestação de serviço móvel de urgência (ambulância) e os primeiros socorros aos beneficiários do serviço prestado, conforme descrito no contrato de prestação de serviços, mencionado no parágrafo único desta cláusula. PRAZO: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2026, podendo ser prorrogado. VALOR: valor anual máximo estimado de R\$ 113.105,76 (cento e treze mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 538 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros PJ .DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONEAR SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor MARCELLO ALESSANDRO PETRELLI, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E INSTALAÇÕES desta Superintendência, a partir de 06 de março de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de março de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE MARÇO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 36º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, MARCELLO ALESSANDRO PETRELLI para exercer o cargo público de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL desta Superintendência, a contar de 06 de março de 2024.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de março de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DEFINE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS QUANTO A LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, NA FORMA DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VII da Lei Complementar Municipal n. 366, de 20 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar procedimentos de licitações com base na nova lei de licitações (n. 14.133/2021), buscando sua aplicabilidade plena desde 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além daqueles insertos no texto do art. 5º da Lei Federal n. 14.133/21, notadamente os primados da transparência, segregação de funções e a segurança jurídica;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução disciplina procedimentos administrativos na realização de pesquisas de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí.

Parágrafo único. Para as contratações de obras e serviços de engenharia observar-se-á, sempre que possível, a utilização dos preços unitários disponíveis em tabelas públicas e/ou especializadas tecnicamente (SINAPI, CASAN, SANEPAR, etc), mediante a composição de custos unitários.

Art. 2º. Nas pesquisas de preços, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos compatíveis/similares, quando for o caso; observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 3º. A pesquisa de preços para fins de determinação de valores da contratação será realizada pelo setor requisitante, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. Consulta a painel de preços ou banco de preços públicos;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços, se for o caso;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência do Poder Executivo Federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data do orçamento base; atualizados pela inflação ou outro índice setorial, caso o período seja superior;
- IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico que formalize a consulta.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) Data de emissão e prazos de validade do orçamento, sendo na ausência deste considerado o prazo de 90 (noventa) dias; e
 - e) Nome completo e identificação do responsável.

III. Informação aos fornecedores das características da contratação (envio de Termo de Referência), com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV. Registro nos autos do processo da contratação correspondente da relação de fornecedores que foram consultados, inclusive aqueles que eventualmente não retornaram à consulta da Administração.

§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em número menor que 3 (três) orçamentos diretos, desde que devidamente motivado nos autos. § 3º. A pesquisa de preços, juntamente com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), deverá ser encaminhada à COLIC contendo as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

Art. 4º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 3º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor requisitante.

§ 2º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo setor requisitante.

§ 4º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 3º, a justificativa de preços pode fundamentar-se em valores de contratações de objetos idênticos ou semelhantes de mesma natureza, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas ou contratos para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo.

Art. 5º. A Superintendência do Porto de Itajaí deverá respeitar quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

- I. Promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada;
 - II. Observar a transparência nos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
 - III. Adotar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores, sempre concedendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação com envio dos documentos técnicos previamente à decisão de aplicação de penalidade, sendo garantido prazo de recurso na forma da lei após a decisão da Autoridade; e
 - IV. Estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e média empresas; além de resguardar a efetiva execução do objeto.
- Art. 6º. Os valores unitários constantes de cada certame não devem ser divulgados para quaisquer concorrentes interessados antes do início da fase externa.
- Art. 7º. Serão objetos de parecer jurídico prévio ao ato, com envio do processo administrativo já autuado e com todos os documentos necessários pela lei na fase interna:
- I. Edital de licitação em todas as modalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/21;
 - II. Contratos de qualquer espécie, Termos, Ajustes, Convênios, Aditivos e demais atos administrativos negociais, que venham a contrair obrigações para Superintendência.

Art. 8º. Fica dispensado o parecer jurídico nas aquisições ou contratações efetuadas por dispensa de baixo valor na forma do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/21, onde o valor total seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Parágrafo único. No caso do Superintendente entender como necessário parecer jurídico nos casos indicados no caput, o mesmo pode remeter a Assessoria Jurídica

para apreciação, a qualquer tempo.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de março de 2024.

FABIO DA VEIGA

Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE JARDINAGEM PARA O HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47934 - AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA (24.517.082/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	81171 - SACOS PARA MUDAS PRETO 8X15 COM 1.000 UNIDADES CADA	UN	POLIEMG - 8 X 15 X 0,006	60.000	19,60	1.176.000,00
TOTAL (R\$):						1.176.000,00

47935 - AGROJARDIM PLANTAS E SERVIÇOS LTDA (42.472.772/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	81132 - CINZA CASCA DE ARROZ	KG	PROPRIA	400	7,90	2.800,00
TOTAL (R\$):						2.800,00

41120 - BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (30.378.534/0001-17)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	90739 - IMPATIENS X HYBRIDO BOUNICE MIX OU CORES - (OU SIMILAR) DE CULTIVO A PLENO SOL E MEIA SOMBRA ALTURA MÉDIA 35 A 50 CM, COM CARACTERÍSTICAS DE PLANTA COMPACTA E BEM FORMADA, COM CORES VIBRANTES E GRANDE TOLERÂNCIA A ESTRESSE HÍDRICO.	UN	PROPRIA	144.000	1,99	286.560,00
36	80546 - MINI ROSAS NOMES POPULARES: MINI-ROSA, ROSEIRA-MINIATURA, ROSA-MINIATURA, NOME CIENTÍFICO: ROSA CHINENSIS.	UN	PROPRIA	200	3,99	798,00
TOTAL (R\$):						287.358,00

46361 - CRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (37.192.343/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	80548 - CHIP DE MADEIRA	KG	CRAL	15.000	23,90	358.500,00
TOTAL (R\$):						358.500,00

47936 - ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (28.941.856/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	81130 - CAMA DE AVIÁRIO, ESTERCO DE PERU, SACAS COM 40KG	SC	NATIUMAX / ORGANO COOPER / ESSENCIAL	1.500	36,40	54.600,00
2	81131 - CAMA DE AVIÁRIO, ESTERCO DE GALINHA, SACAS DE 50 KG	SC	NATIUMAX / ORGANO COOPER / ESSENCIAL	9.000	38,20	343.800,00
42	90646 - SUBSTRATO PARA PLANTAS TURFA SACOS DE 25 KG	SC.	GARDEN / MAX SOLO - SC 003014-7.000002	600	18,00	10.800,00
TOTAL (R\$):						409.200,00

8039 - HIBISCUS ORNAAMENTAÇÕES LTDA ME (00.792.866/0001-82)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	24511 - MINI GRAMA-AMENDOM - COM 10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CAIXA	CX	PROPRIA	200	13,95	2.790,00
30	80540 - HERA NOME CIENTÍFICO HEDERA HELIX, É NO GERAL UMA PLANTA TREPADERA	UN	PROPRIA	360	9,95	3.582,00
31	80541 - LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) NOME CIENTÍFICO: TRADESCANTIA ZEBRINA FAMILIA: COMMELINACEAE	UN	PROPRIA	160	1,79	286,40
32	80542 - ERICA	UN	PROPRIA	1.020	1,50	1.530,00

	NOMES POPULARES: CUFEIA, CUFEIA, FAISA-ERICA. NOME CIENTÍFICO: CUPHEA HYSSOPIFOLIA					
33	80543 - AGAPANTIOS NOME CIENTÍFICO: AGAPANTHUS AFRICANUS NOMES POPULARES: AGAPANTIO, AGAPANTIS	UN	PROPRIA	2.700	2,85	7.695,00
34	80544 - ABACAXI ORNAMENTAL NOME POPULAR: ABACAXI-DE-JARDIM. NOME CIENTÍFICO: ANANAS LUCIDUS.	UN	PROPRIA	200	9,72	1.944,00
TOTAL (R\$):						17.827,40

47937 - PROCOPIO DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	24510 - MINI GRAMA-PRETA. COM 10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CAIXA	CX	SPASSO VERDE	200	11,96	2.392,00
13	24534 - MUDAS DE CYCA REVOLUTA. (NOME POPULAR CICAL) MUDA COM 40 CM.	UN	SPASSO VERDE	200	35,97	7.194,00
14	24535 - MUDAS DE PALMEIRA RHAPS EXCELSA. (NOME POPULAR BABA OU BARS) MUDA COM 80 CM DE ALTURA.	UN	SPASSO VERDE	100	19,99	1.999,00
16	24540 - CLUSIA FLUMINENSIS VERDE (CLUSIA OU MANGUE DA PRAIA) COM 80 CM	UN	SPASSO VERDE	500	14,99	7.495,00
17	24541 - CLUSIA FLUMINENSIS VAREGATA (CLUSIA OU MANGUE DA PRAIA) COM 80 CM	UN	SPASSO VERDE	500	33,99	16.995,00
18	67900 - MORÉIA BRANCA EM VASO POTE 15.	VS.	SPASSO VERDE	300	12,39	3.717,00
19	67911 - FLEOMELE VERDE COM 150 CM EM VASO DE 14 LITROS.	VS.	SPASSO VERDE	100	129,99	12.999,00
20	80214 - IXORA COCCINEANOMES POPULARES: IXORA, IXORA-CORAL, IXORA-FAMULA; RUBICEAE CATEGORIA: ARBUSTOS, ARBUSTOS TROPICAIS, CERBAS VIVAS, FLORES: COM 30 CM;	UN	SPASSO VERDE	500	4,99	2.495,00
21	80215 - SPATHIPHYLLUM WALLISII - NOMES POPULARES: LÍRIO-DA-PAZ, COM 25 CM;	UN	SPASSO VERDE	200	39,99	7.998,00
22	80216 - SANSEVIERIA CYLINDRICA SINONÍMIA: ACYNTHA CYLINDRICA, CORDYLINE CYLINDRICA, SANSEVIERIA ANGOLENSIS NOMES POPULARES: LANÇA-DE-SÃO-JORGÊ, LANÇA, ESPADA, COM 20 CM;	UN	SPASSO VERDE	100	29,99	2.999,00
23	80217 - NOME CIENTÍFICO: ANTHURIUM ANDRAEANUM, NOMES POPULARES: ANTÚRIO NOMES POPULARES: ANTÚRIO, COM 20 CM	UN	SPASSO VERDE	200	23,99	4.798,00
24	80218 - NOME CIENTÍFICO: MONSTERA DELICIOSA, NOMES POPULARES: COSTELA-DE-ADÃO, ABACAXI-DO-REINO, BANANA-DO-MATO, CERIMAN, MONSTERA, COM 40 CM;	UN	SPASSO VERDE	50	47,99	2.399,50
25	80219 - NOME CIENTÍFICO: ZAMIOCULCAS ZAMIFOLIA, NOMES POPULARES: ZAMIOCULCAS, ZAMIOCULCA, FAMÍLIA: ARACEAE, COM 30 CM	UN	SPASSO VERDE	200	18,99	3.798,00
26	80229 - FAMÍLIA BOTÂNICA: RUTACEAE, MUDA COM 50 CM. NOME CIENTÍFICO: CITRUS SPP NOMES POPULARES: TANGERINA, HEDERICA, BERGAMOTA, VERGAMOTA, LARANJA-AMMOSA, MANDARINA, FUXQUEIRA, PONCÁ, MANJERICÁ, LARANJA-CRAVO, MIMOSA, CLEMENTINA; MANDARINE FRUIT OU SIMPLEMENTE MANDARINE, EM INGLÊS FAMÍLIA BOTÂNICA: RUTACEAE, MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	18,89	566,70
27	80230 - NOME COMUM: PESSEGUIERO NOME CIENTÍFICO: PERSEA SP. MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	26,94	808,20
28	80231 - NOME CIENTÍFICO É VITIS VINIFERA L. FAMÍLIA BOTÂNICA É A VITACEAE. UVA É UM FRUTO DA VIDEIRA, MUDA COM 50 CM	UN	SPASSO VERDE	30	28,92	867,60
29	80232 - NOME CIENTÍFICO: LITCHI CHINENSIS NOMES POPULARES: LICHA, LECHERA, LICHERA, URUVAIA, MORANGO-DE-CASCA-GROSSA, UVA-CHINESA, LICHA MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	28,99	869,70
35	80545 - ALHO SOCIAL NOME CIENTÍFICO: TULBAGHIA VIOLACEA, NOMES POPULARES: ALHO SOCIAL, TULBAGIA	UN	SPASSO VERDE	600	3,99	2.394,00
37	80547 - ROSAS DIVERSAS NOMES POPULARES: ROSA, ROSA-ARBUSTIVA, ROSEIRA, ROSEIRA-GRANDIFLORA, NOME CIENTÍFICO: ROSA X GRANDIFLORA.	UN	SPASSO VERDE	200	18,99	3.798,00
41	80521 - FERTILIZANTE ORGÂNICO SIMPLES CLASSE A (CAMA DE AVIÁRIO DE PERU)	KG	SPASSO VERDE	450	4,10	1.845,00
TOTAL (R\$):						86.427,70

15724 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (01.881.984/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	80560 - MUDAS DE FLOR IMPATIENS HAWKERI (NOME POPULAR IMPATIENS-BEJO-PINTADO)	UN	PROPRIA	144.000	0,95	136.800,00
10	80561 - MUDAS DE FLOR VINCA MAIOR PENDENTE (NOME POPULAR VINCA PENDENTE)	UN	PROPRIA	43.200	0,95	41.040,00
11	80562 - MUDAS DE FLOR PETUNIA HYBRIDA SP (NOME POPULAR PETUNIA) . COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	UN	PROPRIA	43.200	0,98	42.336,00
15	24536 - MUDAS DE CODIAEUM VARIEGATUM, (NOME POPULAR CRÓTON) MUDA COM 40 CM DE ALTURA.	UN	PROPRIA	200	10,00	2.000,00
TOTAL (R\$):						222.176,00

VIGÊNCIA: 06/03/2025

EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 362/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE VEICULAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

15814 - SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (93.726.446/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94286 - HASTES DE ESTABILIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	KIT	ARP FIRE	3	18.147,00	54.441,00
2	94287 - KIT CALÇOS DE CUNHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	KIT	AGT	6	3.240,00	19.440,00
TOTAL (R\$):						73.881,00

16347 - SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA (03.928.511/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	94285 - CAPACETE MULTIFUNÇÃO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	ROCK HELMETS	100	1.327,00	132.700,00
TOTAL (R\$):						132.700,00

VIGÊNCIA: 06/03/2025

EXTRATO DE ATA



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 002/2024

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE JARDINAGEM PARA O HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

47934 - AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA (24.517.082/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	81171 - SACOS PARA MUDAS PREIO 8X15 COM 1.000 UNIDADES CADA	UN	POLIEMG - 8 X 15 X 0,006	60.000	19,60	1.176.000,00
TOTAL					1.176.000,00	

47935 - AGROJARDIM PLANTAS E SERVIÇOS LTDA (42.472.772/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	81132 - CINZA CASCA DE ARROZ	KG	PROPRIA	400	7,00	2.800,00
TOTAL					2.800,00	

41120 - BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (30.378.534/0001-17)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	90739 - IMPATIENS X HYBRIDO BOUNCE MIX OU CORES - (OU SIMILAR) DE CULTIVO A PLENO SOL E MEIA SOMBRA ALTURA MÉDIA 35 A 50 CM, COM CARACTERÍSTICAS DE PLANTA COMPACTA E BEM FORMADA, COM CORES VIBRANTES E GRANDE TOLERÂNCIA A ESTRESSE HÍDRICO.	UN	PROPRIA	144.000	1,99	286.560,00
36	80546 - MINI ROSAS NOMES POPULARES: MINI-ROSA, ROSEIRA-MINIATURA, ROSA-MINIATURA. NOME CIENTÍFICO: ROSA CHINENSIS.	UN	PROPRIA	200	3,99	798,00
TOTAL					287.358,00	

46361 - CRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (37.192.343/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	80548 - CHIP DE MADEIRA	KG	CRAL	15.000	23,90	358.500,00
TOTAL					358.500,00	

47936 - ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (28.941.856/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	81130 - CAMA DE AVIÁRIO, ESTERCO DE PERU, SACAS COM 40KG	SC	NATUMAX / ORGANO COOPER / ESSENCIAL	1.500	36,40	54.600,00
2	81131 - CAMA DE AVÁRIO, ESTERCO DE GALINHA, SACAS DE 50 KG	SC	NATUMAX / ORGANO COOPER / ESSENCIAL	9.000	38,20	343.800,00
42	90646 - SUBSTRATO PARA PLANTAS TURFA SACOS DE 25 KG	SC.	GARDEN / MAX SOLO +SC 003014-7.000002	600	18,00	10.800,00
TOTAL					409.200,00	

8039 - HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME (00.792.866/0001-82)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	24511 - MINI GRAMA-AMENDOIM - COM10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CAIXA	CX	PROPRIA	200	13,95	2.790,00
30	80540 - HERA NOME CIENTÍFICO HEDERA HELIX, É NO GERAL UMA PLANTA TREFADADEIRA.	UN	PROPRIA	360	9,95	3.582,00
31	80541 - LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) NOME CIENTÍFICO: TRADESCANTIA ZEBRINA FAMILIA: COMMELINACEAE	UN	PROPRIA	160	1,79	286,40
32	80542 - ÉRICA NOMES POPULARES: CUFÉIA, CUFÉIA. FALSA-ÉRICA. NOME CIENTÍFICO: CUPHEA HYSSOPIFOLIA	UN	PROPRIA	1.020	1,50	1.530,00
33	80543 - AGAPANTOS NOME CIENTÍFICO: AGAPANTHUS AFRICANUS NOMES POPULARES: AGAPANTO, AGAPANTUS	UN	PROPRIA	2.700	2,85	7.695,00
34	80544 - ABACAXI ORNAMENTAL NOME POPULAR: ABACAXI-DE-JARDIM. NOME CIENTÍFICO: ANANAS LUCIDUS.	UN	PROPRIA	200	9,72	1.944,00

TOTAL	17.827,40
--------------	-----------

47937 - PROCOPIO DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	24510 - MINI GRAMA-PRETA, COM10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CAIXA	CX	SPASSO VERDE	200	11,96	2.392,00
13	24534 - MUDAS DE CYCA REVOLUTA. (NOME POPULAR CICAL). MUDA COM 40 CM.	UN	SPASSO VERDE	200	35,97	7.194,00
14	24535 - MUDAS DE PALMEIRA RHAPIS - EXCELSA. (NOME POPULAR RAFIA OU RAFIS) MUDA COM 80 CM DE ALTURA.	UN	SPASSO VERDE	100	19,99	1.999,00
16	24540 - CLUSIA FLUMINENSIS VERDE (CLUSIA OU MANGUE DA PRAIA) COM 80 CM	UN	SPASSO VERDE	500	14,99	7.495,00
17	24541 - CLUSIA FLUMINENSIS VAREGATA (CLUSIA OU MANGUE DA PRAIA) COM 80 CM	UN	SPASSO VERDE	500	33,99	16.995,00
18	67900 - MOREIA BRANCA EM VASO POTE 15.	VS.	SPASSO VERDE	300	12,39	3.717,00
19	47911 - PLEOMELE VERDE COM 150 CM EM VASO DE 14 LITROS.	VS.	SPASSO VERDE	100	129,99	12.999,00
20	80214 - IXORA COCCINEA NOMES POPULARES: IXORA, ICSÓRIA, IXORA-CORAL, IXÓRIAFAMÍLIA: RUBIACEAE CATEGORIA: ARBUSTOS, ARBUSTOS TROPICAIS, CERCAS VIVAS, FLORES: COM 30 CM;	UN	SPASSO VERDE	500	4,99	2.495,00
21	80215 - SPATHIPHILLUM WALLISII. NOMES POPULARES: LÍRIO-DA-PAZ, COM 25 CM;	UN	SPASSO VERDE	200	39,99	7.998,00
22	80216 - SANSEVIERIA CYLINDRICA SINONÍMIA: ACYNTHA CYLINDRICA, CORDYLINE CYLINDRICA, SANSEVIERIA ANGOLENSIS NOMES POPULARES: LANÇA-DE-SÃO-JORGE, LANÇA, ESPADA, COM 20 CM;	UN	SPASSO VERDE	100	29,99	2.999,00
23	80217 - NOME CIENTÍFICO: ANTHURUM ANDRAEANUM, NOMES POPULARES: ANTÚRIO NOMES POPULARES: ANTÚRIO, COM 20 CM;	UN	SPASSO VERDE	200	23,99	4.798,00
24	80218 - NOME CIENTÍFICO: MONSTERA DELICIOSA, NOMES POPULARES: COSTELA-DE-ADÃO, ABACAXI-DO-REINO, BANANA-DO-MATO, CERIMAN, MONSTERA, COM 40 CM;	UN	SPASSO VERDE	50	47,99	2.399,50
25	80219 - NOME CIENTÍFICO: ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA. NOMES POPULARES:	UN	SPASSO VERDE	200	18,99	3.798,00

26	ZAMIOCULCAS, ZAMIOCULCA, FAMÍLIA: ARACEAE, COM 30 CM.	UN				
	80229 - FAMÍLIA BOTÂNICA: RUTACEAE, MUDA COM 50 CM. NOME CIENTÍFICO: CITRUS SPP NOMES POPULARES: TANGERINA, MEXERICA, BERGAMOTA, VERGAMOTA, LARANJA-MIMOSA, MANDARINA, FUXIQUEIRA, PONCÃ, MANJERICA, LARANJA-CRAVO, MIMOSA, CLEMENTINA; MANDARINE FRUIT OU SIMPLEMENTE MANDARINE, EM INGLÊS FAMÍLIA BOTÂNICA: RUTACEAE, MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	18,89	566,70
27	80230 - NOME COMUM: PESSEGUIERO NOME CIENTÍFICO: PRUNUS PÉRSICA, MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	26,94	808,20
28	80231 - NOME CIENTÍFICO É VITIS L. FAMÍLIA BOTÂNICA É A VITACEAE. UVA É UM FRUTO DA VIDEIRA, MUDA COM 50 CM	UN	SPASSO VERDE	30	28,92	867,60
29	80232 - NOME CIENTÍFICO: LITCHI CHINENSIS NOMES POPULARES: LÍCHIA, LECHIEIRA, LICHEIRA, URUVAIA, MORANGO-DE-CASCAGROSSA, UVA-CHINESA, LÍCHIA MUDA COM 50 CM.	UN	SPASSO VERDE	30	28,99	869,70
35	80545 - ALHO SOCIAL NOME CIENTÍFICO: TULBAGHIA VIOLACEA. NOMES POPULARES: ALHO-SOCIAL, TULBAGHIA	UN	SPASSO VERDE	600	3,99	2.394,00
37	80547 - ROSAS DIVERSAS NOMES POPULARES: ROSA, ROSA-ARBUSTIVA, ROSEIRA, ROSEIRA-GRANDIFLORA. NOME CIENTÍFICO: ROSA X GRANDIFLORA	UN	SPASSO VERDE	200	18,99	3.798,00
41	80521 - FERTILIZANTE ORGÂNICO SIMPLES CLASSE A (CAMA DE AVIÁRIO DE PERU)	KG	SPASSO VERDE	450	4,10	1.845,00
TOTAL					88.427,70	

15724 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (01.881.984/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	80560 - MUDAS DE FLOR IMPATIENS HAWKERI. (NOME POPULAR IMPATIENS-BELO-PINTADO)	UN	PROPRIA	144.000	0,95	136.800,00
10	80561 - MUDAS DE FLOR VINCA MAJOR PENDENTE (NOME POPULAR VINCA PENDENTE)	UN	PROPRIA	43.200	0,95	41.040,00
11	80562 - MUDAS DE FLOR	UN	PROPRIA	43.200	0,98	42.336,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	PETÚNIA HÍBRIDA SP (NOME POPULAR PETUNIA). COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE. 24536 - MUDAS DE CODIAEUM VARIEGATUM. (NOME POPULAR CRÓTON). MUDA COM 40 CM DE ALTURA.	UN	PRÓPRIA	200	10,00	2.000,00
TOTAL						222.176,00

Itajaí, 05 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003/2024**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

4360 - CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME (02.721.722/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	68560 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA – COM OPERADOR.	HS	CATERPILLAR	4.000	80,00	320.000,00
TOTAL						320.000,00

47913 - GLR INSTALADORA LTDA (35.747.818/0001-57)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	94445 - LOCAÇÃO DE BOB CAT EQUIPADA COM CONCHA, VASSOURA E ESCOVA, INCLUINDO OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DE BOB CAT EQUIPADA COM CONCHA, VASSOURA E ESCOVA, INCLUINDO OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	PRÓPRIO	2.000	239,99	479.980,00
TOTAL						479.980,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

29797 - GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (24.955.043/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	66282 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU - 4X4 EQUIPADO LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU - 4X4 EQUIPADO DE ROÇADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 2 FACAS, LARGURA DE CORTE DE 1,50 MTS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA 540 RPM, NA ROTAÇÃO DE 1036 RPM, DIMENSÕES LARGURA 1,92, ALTURA 1,20, COMPRIMENTO 2,10, - INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL.	HORA	TRATOR JCB	2.200	148,00	325.600,00
7	72968 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA TRABALHADA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	HORA	FORD CARGO	2.000	92,00	184.000,00
TOTAL						509.600,00

47914 - J&J LOCACOES E SERVICOS LTDA (23.758.350/0001-17)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	94446 - LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA DE 3.500 KG, INCLUINDO OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA DE 3.500 KG, INCLUINDO OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM	HORA	SERVIÇO	2.000	170,00	340.000,00

	TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.					
TOTAL						340.000,00

9323 - JOÃO PEDRO DA ROCHA ME (73.801.193/0001-53)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	62412 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EQUIPADA COM CONCHA PARA ESCAVAÇÃO – COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	VOLVO	4.000	149,90	599.600,00
5	62413 - TRATOR DE ESTEIRA – EQUIPADA COM LAMINA DE ESCAVAÇÃO E GARFO – COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	HORA	KOMATSU	2.200	358,35	788.370,00
8	94444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 M³; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; INCLUINDO MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA	FORD	2.200	68,00	149.600,00
TOTAL						1.537.570,00

4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA (17.180.557/0001 -54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	68887 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CHAPA LISA ROLO PARA ASFALTO, COM CILINDRO LISO E PNEUS LISOS, ENTRE 7 A 8,5 TONELADAS, COM TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA -INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO	HORA	CATERPILAR	4.000	134,00	536.000,00
TOTAL					536.000,00	

29126 - LB TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (12.400.257/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	68905 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,7M POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP E PESO OPERACIONAL ACIMA DE 15T. INCLUINDO OPERADOR COM EXPERIÊNCIA PARA BASE, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	HORA	CASE	3.000	370,00	1.110.000,00
TOTAL					1.110.000,00	

Itajaí, 29 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 325/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	11	93160 - AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 0,6 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,6 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	4.000	4.392	17.568,00
6	12	93161 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13X0,45 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4.392	13.176,00
6	13	93162 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 30 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13X0,30 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	SR	1.000	5,0885	5,088,50

6	14	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 93163 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20X0,55 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4.392	13.176,00
6	15	93164 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,7 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4.392	21.960,00
6	16	93165 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,8 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	2.000	4.392	8.784,00
6	17	82301 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30 X 0,7 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	1.000	4.392	4.392,00

6	18	82302 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 MM AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30X0,80. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4.392	21.960,00
6	19	93166 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 0,12 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40X0,12 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	8.000	4.449	35.592,00
12	41	74463 - ANUSCÓPIO CHANFRADO (FENESTRADO) DESCARTÁVEL COMPOSTO POR TRÊS PARTES SENDO, CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) TRANSPARENTE, FENESTRADO, ÊMBOLO EM FORMATO DE FENDA FABRICADO EM POLIETILENO (PE) PIGMENTADO NA COR AZUL E HASTE FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) PIGMENTADO NA COR AZUL. DIÂMETRO PROXIMAL: 35MM; DIÂMETRO DISTAL: 18MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 88MM; COMPRIMENTO DA HASTE COM ÊMBOLO: 134MM; ALTURA DA FENESTRA: 15MM; PONTEIRA DO ÊMBOLO EM FORMATO: FENDA.	UN	KOLPLAST	500	2.8314	1.415,70
12	42	82316 - ANUSCÓPIO	UN	KOLPLAST	2.000	2.8314	5.662,80

		DESCARTÁVEL (SEM FENESTRA) ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SEM FENESTRA. COMPOSTO DE TRÊS PEÇAS: CORPO (FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL); ÊMBOLO E PONEIRA (FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL E DE ALTO IMPACTO). DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL: 40 MM; ABERTURA DISTAL: 20 MM; MÁXIMO COMPRIMENTO 90 MM.					
20	55	78851 - CATETER Ø, TIPO "ÓCULOS", ADULTO. CATETER Ø, TIPO "ÓCULOS", ADULTO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APROXIMADO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. PRONG RETO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	20.000	0,875	17.500,00
20	56	44475 - CATETER Ø, TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER Ø, TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	5.000	0,8755	4.377,50

20	57	15182 - CATETER Ø TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER Ø TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	2.000	0,8755	1.751,00
22	59	82970 - COLETOR DE URINA 500 ML COLETOR DE URINA 500 ML - MODELO PERNA. COM EXTENSÃO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM), TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA (500 ML); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDSONDA	1.000	9,88	9.880,00
22	60	85251 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. VOLUME MÍNIMO DE 100 ML, ESTÉRIL. CADASTRADO NA ANVISA. APRESENTAR	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00

22	61	CATÁLOGO. 85252 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. VOLUME MÍNIMO DE 100ML, ESTÉRIL, CADASTRADOS NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00
22	62	93175 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2.000 ML COLETOR TIPO SACO 2.000 ML, FABRICADO EM PEBO TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA.	PCT	LETOMED	300	77,70	23.310,00
28	74	93178 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G COM VALVA ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 176, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 10, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 22, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 25°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	20.000	1,2258	24.516,00
28	75	93179 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M, COM VALVA ANATÔMICA DE	UN	KOLPLAST	40.000	1,1076	44.304,00

		CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, TAMANHO M COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 157, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,8, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 20, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
28	76	93180 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 143, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 80, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 21, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 21, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,6, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 17, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	30.000	1,0369	31.107,00
51	126	85273 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 20M PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	RL	TECNOPRINT	1.000	7,204	7.204,00

		ECG - 80MM X 20M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE. IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTÍLETE. APRESENTAR CATÁLOGO.					
54	130	85276 - PROTETOR OCULAR ADULTO PROTETOR OCULAR ADULTO - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. PROTETOR OCULAR - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. ADESIVO, TRANSPIRÁVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	CRAL	1.000	6,82	6.820,00
54	131	93191 - PROTETOR OCULAR INFANTIL PROTETOR OCULAR INFANTIL. PROTETOR OCULAR INFANTIL. CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. ADESIVO, TRANSPIRÁVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM. CAIXA COM 20 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	CRAL	500	26,959	13.479,50
65	193	85295 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UN	BIOSANI	200	0,67	134,00

		PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	197	85299 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	198	85300 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90

		CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	194	85296 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,72	144,00
65	195	93212 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04. Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,74	148,00
65	196	85298 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - TUBO EM	UN	BIOSANI	200	0,76	152,00

		ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	199	85301 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	200	85302 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	201	85306 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda NASOGÁSTRICA	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90

		LONGA Nº 14 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
65	202	85307 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90	
65	203	85308 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90	

		GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.						
72	226	44647 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 5,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	200	2,02	404,00	
72	227	44650 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00	
72	228	44649 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO	UN	MEDIX	200	2,105	421,00	

Secretaria Municipal do Governo

		TUBO, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
67	212	85316 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	500	19,922	9.961,00	
67	213	46345 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	300	19,4149	5.824,47	
72	224	44642 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	1,76	352,00	
72	225	44641 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2,5 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM	UN	MEDIX	200	1,76	352,00	

		VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
72	229	44652 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	2,06	1.030,00	
72	230	44651 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	700	2,06	1.442,00	
72	231	44654 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8 C/BALÃO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00	

		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.						
72	232	44653 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00	
77	238	93220 - VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA DE ASPECTO VISCOSO, INCOLOR E INODORO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO. DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO	UN	VIC PHARMA	600	47,80	28.680,00	

		APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE. INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATALOGO.						
50	125	82555 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO. PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO.	UN	GOODCOME	300	8,75	2.625,00	
74	234	93217 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 15 METROS TUBO DE SILICONE 15 METROS. MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE	UN	MEDICONE	300	125,50	37.650,00	

77	239	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. 93221 - VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO. DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	VIC PHARMA	600	37,30	22.380,00	
TOTAL					415.998,77			

47840 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.118.004/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
50	123	85271 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE. INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	2.000	4,82	9.640,00
50	124	85272 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE	UN	MEDIX	2.000	4,57	9.140,00

74	235	93218 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 2 METROS TUBO DE SILICONE 2 METROS. MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM ASPIRADORES CIRÚRGICOS. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE ALTURA E 14,5 CM DE LARGURA. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CLIN MED	500	24,50	12.250,00	
TOTAL					71.305,00			

47841 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05.216.859/0001-56)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
41	103	44525 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML. COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO	FR	BIOBASE	50.000	0,70	35.000,00

		NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO.					
41	104	44526 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML. COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA	FR	BIOBASE	5.000	0,91	4.550,00

		ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO.					
60	150	44600 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO	UN	BIOBASE	50.000	0,443	22.150,00
60	151	44601 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	50.000	0,445	22.250,00
60	152	44596 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO	UN	BIOBASE	30.000	0,455	13.650,00
60	153	44597 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº	UN	BIOBASE	50.000	0,46	23.000,00

		12. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	50.000	0,47	23.500,00
60	154	44598 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	20.000	0,48	9.600,00
60	155	44599 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	500	0,468	234,00
60	156	49192 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	2.500	0,49	1.225,00
60	157	49193 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE			
TOTAL						155.159,00	

21577 - CEI COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (40.175.705/0001-64)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	85	49141 - FILTRO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO. FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA. FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA. LÁTEX: AUSENTE. ESPAÇO MORTO/TRAQUEIA: ACESSÓRIO DE USO EXCLUSIVO. DESTINADO A PROLONGAR A CONEXÃO DO FILTRO COM SUA CARACTERÍSTICA DE TUBO FLEXÍVEL E "SANFONADO". EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM	UN	CGH	10.000	4,80	48.000,00

Secretaria Municipal de Governança

		BACTERIANA: 99,999% (3,2 µm). EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99% (3,2 µm). REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.					
TOTAL						48.000,00	

38664 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (15.619.387/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	43	44440 - APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UN	MAXICOR	15.000	0,6088	9.132,00
17	51	77454 - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML.	UN	SIMPLUS	100	5,19	519,00
24	64	85257 - DRENO TORÁCICO 20 RADIOFACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOFACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOFACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 20. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	65	85258 - DRENO TORÁCICO 22 RADIOFACO	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50

		MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 22. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	66	85259 - DRENO TORÁCICO 24 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50

		ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 34. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	4,60	230,00
24	69	85262 - DRENO TORÁCICO 36 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 36. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	4,60	230,00
27	73	44505 - ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	1.000	8,00	8.000,00
38	100	82538 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	RL	MISSNER	15.000	3,22	48.300,00

		UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 24. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	67	85260 - DRENO TORÁCICO 32 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 32. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	68	85261 - DRENO TORÁCICO 34 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O	UN	MED SHARP	50	4,48	224,00

		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXCELENTE ADESÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, REPRESENTANDO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAIS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARROMS, ISENTA DE CHUMBO COMPROVADO NA PROPOSTA ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO EM ACORDO COM ISO 17025:2005 ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM ROLOS MEDINDO 19MM DE LARGURA POR 30M DE CUMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	PREMIUM	500	8,21	4.105,00
42	105	93189 - GARROTE COM FECHO EM NYLON GARROTE COM FECHO EM NYLON, TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO, EVITAR O DESCONFORTO DOS GARROTES TRADICIONAIS DISSO, PRATICIDADE NO FECHAMENTO; BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; REUTILIZÁVEL; REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM X 25MM, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	PREMIUM	500	8,21	4.105,00
62	171	93194 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 8 SONDA FOLEY Nº 8, LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS,	UN	SOLIDOR	300	2,25	675,00

		ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO						
62	172	93195 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 10. SONDA FOLEY Nº 10. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	300	2,20	660,00	
62	173	93196 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 12. SONDA FOLEY Nº 12. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	300	2,06	618,00	
62	174	93197 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 14. SONDA FOLEY Nº 14. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	500	2,05	1.025,00	
62	175	93198 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 16. SONDA FOLEY Nº 16. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00	
62	176	93199 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 18. SONDA FOLEY Nº 18. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00	
62	177	93200 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 20. SONDA FOLEY Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00	
62	178	93201 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 22. SONDA FOLEY Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00	
62	179	93202 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 24	UN	SOLIDOR	500	2,08	1.040,00	

		SONDA FOLEY Nº 24. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO						
63	180	93203 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00	
63	181	93204 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	

63	182	93205 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	
63	183	93206 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00	
63	184	93207 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	

		COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
63	185	93208 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOIRA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	
63	186	93209 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
63	187	93210 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00	
63	188	93211 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00	
TOTAL							120.198,00	

28882 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (11.754.622/0001-21)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	58	64813 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN. CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, COM FIO METÁLICO RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA. RADIOPACO. CATETER DE APROXIMADAMENTE 30CM, MARCAS DE PROFUNDIDADE. DUPLA ASA DE FIXAÇÃO. DISPENSADOR COM PROTEÇÃO E CABO DE ECG. AGULHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18GAX 2 (3/4). CATETER: 2,4MM/7FR L = 30CM E GUIA METÁLICA: 70CM. MATERIAL ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR CATALOGO	UN	CERTOPIX	2.000	62,00	124.000,00

TOTAL		124.000,00	
--------------	--	------------	--

45540 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
18	52	93172 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 L CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L. CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20L. CAIXA PARA LIMPEZA DOS MATERIAIS COM TAMPAS PARA VEDAÇÃO. PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. CAPACIDADE: 20 LITROS. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO	UN	PLASVALE	600	44,65	26.790,00	
18	53	93173 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 L CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30L. CAIXA DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESTÉRIL 30L. ORGANIZADOR MÉDIO ALTO, RESISTENTE, LAVÁVEL E COM TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 30,7 X 42,5 X 30,5 CM [A X C X L].	UN	PLASVALE	1.000	69,54	69.540,00	
TOTAL							96.330,00	

42583 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS (46.962.122/0003-21)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	20	61830 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 15 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQUIMED	50	99,85	4.992,50
7	21	82308 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25X30 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQUIMED	100	99,85	9.985,00
7	22	82494 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75	CX	UNIQUIMED	100	99,85	9.985,00

7	23	44424 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 40 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQUIMED	100	99,85	9.985,00	
7	24	85243 - CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA CONTENDO 60 ADESIVOS COM MICROPÓRE BÍSE, COM ALTO ACABAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTE DE VACARIA. APRESENTAR CATALOGO	CARTELA	ZHEN MED	2.500	10,42	26.050,00	
TOTAL							60.997,50	

46781 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (37.778.759/0001-00)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1037 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, 13,5CM COM 2MM DE ESPESURA - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	5.000	4,1658	20.829,00
9	31	93188 - ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G. ALGODÃO 250 GR - HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	UN	NATHY	8.000	7,41	59.280,00
9	32	93189 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. ALGODÃO 500 GR - HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	UN	NATHY	2.000	12,855	25.710,00
53	129	93190 - PRO PÉ PRO PÉ - AS SAPATILHAS PRO PÉ DESCARTÁVEIS SÃO FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, NO TIPO SOLDADO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITE	PCT	LAVIE	300	5,97	1.791,00

		MELHOR FIXAÇÃO NO PÉ DO USUÁRIO. PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). 20G, FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO. CONTÉM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
64	189	44610 - SONDA NASOENTERAL Nº 06 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	300	8,658	2.597,40
64	190	44611 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	300	8,6593	2.597,79
64	191	44607 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	300	8,658	2.597,40
64	192	44608 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	600	6,704	4.022,40
70	219	78654 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 12FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUYA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 12FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATEX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45

		ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.					
70	220	78653 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 14FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUYA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 14FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATEX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,1898	1.559,49
70	221	78655 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 16FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUYA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 16FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATEX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45
71	222	44639 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO). TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO). EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE FLUIDOS. 100% LÁTEX. LISO E NÃO ESTÉRIL.	M	TAYLOR	300	61,4396	18.431,88
71	223	93216 - TUBO HOSPITALAR DE LATEX - Nº 200 (GARROTE) TUBO HOSPITALAR DE LÁTEX 200 (GARROTE). TUBO DE LÁTEX GARROTE 200 - 15 METROS. MATERIAL: BORRACHA NATURAL MODELO GARROTE NÚMERO 200. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	LEMGRUBER	1.000	30,259	30.259,00
75	236	85317 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UN	VENTICARE	1.000	9,40	9.400,00

		UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. REGISTRO MS. APRESENTAR CATALOGO.					
76	237	93219 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TEM A TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL. MANÔMETRO DE 0 A 30 HG. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL DE VIDRO DE 500ML. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	HAOXI	100	143,5599	14.355,99
78	240	93948 - CADARÇO SARJADO PARA TRAQUEOSTOMIA CADARÇO SARJADO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 10 MM X 10M.	RL	SÃO JOSÉ	500	3,43	1.715,00
TOTAL							198.265,25

47845 - F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPF. (49.535.491/0001-64)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	48	82321 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M; CAPACIDADE DE CARGA DE 150KILOS. DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITO (S) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO.	UN	WELMY	100	923,90	92.390,00
TOTAL							92.390,00

42586 - GIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	132	82564 - REANIMADOR MANUAL ADULTO REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600 A 1650ML COM EFEITO ANTI-DERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO. AUTOCLAVÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 2000 A 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; COM EXTENSÃO PLÁSTICA	UN	FOYOMED	200	103,19	20.638,00

		(TUBO), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.					
55	133	82565 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500 A 600ML COM EFEITO ANTIDERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL: VÁLVULA UNIDIRECIONAL. MODELO BICO DE PATO. AUTOCLAVÁVEL: COM RESERVATÓRIO DE 1000 A 1600 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.	UN	FOYOMED	200	100,10	20.020,00
TOTAL					40.658,00		

43982 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.158.055/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	204	93214 - SONDA URETRAL Nº 04 SONDA URETRAL Nº 04. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	500	0,19	95,00
66	205	85309 - SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL Nº 06. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	2.000	0,192	384,00
66	206	85310 - SONDA URETRAL Nº 08 SONDA URETRAL Nº 08.	UN	BIOBASE	30.000	0,38	11.400,00

66	207	85311 - SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL Nº 10. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	80.000	0,451	36.080,00
66	208	85312 - SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL Nº 12. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	200.000	0,462	92.400,00
66	209	85313 - SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL Nº 14. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	80.000	0,451	36.080,00
66	210	85314 - SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL Nº 16. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	10.000	0,20	2.000,00

66	211	93215 - SONDA URETRAL Nº 18. SONDA URETRAL Nº 18. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO. SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	300	0,20	60,00
TOTAL					178.499,00		

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	2	85229 - ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAIS) DA ANVISA.	PCT	EVER GREEN	4.000	1,75	7.000,00
3	3	15135 - ÁCIDO ACÉTICO 3% - COM 1.000 ML.	FRASCO	DINAMI CA	500	12,80	6.400,00
3	4	93159 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L E FITAS TESTES ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L. COM DOSADOR. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CÍRURGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. POSSUIR EFCÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS, ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICROBACTÉRIAS: MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. VÍRUS: INFLUENZA/H1N1. APRESENTAÇÃO: 5000 ML. ACOMPANHADO DAS FITAS TESTES. REGISTRO ANVISA. SEGURANÇA MICROBICIDA. APRESENTAR BULA.	FR	VIC PHARM A	800	134,50	107.600,00
8	25	77457 - ALCOOL 70% GEL 1 LITRO	FR	VIC	200	14,25	

Secretaria Municipal de Governo

Distrito Especial

		ALCOOL 70% GEL 1 LITRO - INDICAÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		PHARM A			2.850,00
8	26	82311 - ALCOOL 70% GEL 5 LITROS ALCOOL 70% GEL 5 LITROS. ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	VIC PHARM A	600	26,00	15.600,00
8	27	82310 - ALCOOL 70% LÍQUIDO 1 LITRO - INDICAÇÃO HOSPITALAR DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	PROLINK	50.000	4,53	226.500,00
8	28	93147 - ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	PROLINK	200	19,70	3.940,00
8	29	93949 - ALCOOL ABSOLUTO - 99.5% LÍQUIDO 1 LITRO ALCOOL ABSOLUTO 99.5% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99.5 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	5,90	590,00
8	30	93950 - ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	5,19	519,00
11	39	82890 - ANÊS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 1,7MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,50	322.500,00
11	40	78082 - ANÊS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 3,0MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,50	322.500,00
23	63	76809 - CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO CURATIVO REDONDO. USADO APÓS PUNÇÃO, CONFECCIONADO A BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE. POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER QUE FACILITA A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉLALA E ESTERILIZADOS POR OXÍDIO DE ETILENO. ESTÉRIL. ALTA ABSORÇÃO. HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO.	CX	PROINLAB	4.000	11,2247	44.898,80
25	70	69136 - ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO. USO ADULTO, COM ESPUMA. DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UN	MAXICOR	500.000	0,188	94.000,00

Secretaria Municipal de Governo

		HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES. LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL CONDUTIVO ADESIVO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316. CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. REGISTRO ANVISA/MS.						
25	71	93176 - ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO. ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO. USO PEDIÁTRICO. NÃO TECIDO. ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO. DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	MAXICOR	3.000	0,333	999,00	
26	72	93177 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, MACIA, COM CERDAS, BRANCAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADAS UNITARIAMENTE. REGISTRO ANVISA. ENVIAR CATÁLOGO.	UN	CRAL	2.000	0,7075	1.415,00	
29	77	44727 - FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML. DEVE CONTER PROPILENOGLICOL 10% E ÁLCOOL ABSOLUTO QSP.	FR	CRAL	700	6,53	4.571,00	
30	78	44540 - LÂMINA MICROSCÓPIA. APROXIMADAMENTE 26X76MM, COM EXTREMIDADE FOSSA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	WILTEX	5.000	5,4243	27.121,50	
31	79	69138 - ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. REGISTRO MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	G-TECH	15.000	15,6666	234.999,00	
35	86	15209 - FIO CATGUT 2.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA	CX	ACE	150	89,50	13.425,00	

		CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						0
35	87	15210 - FIO CATGUT 3.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00	0
35	88	15211 - FIO CATGUT 4.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00	0
35	89	69142 - FIO CATGUT 5.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	50	91,10	4.555,00	
35	90	69143 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00	0
35	91	8927 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00	0
35	92	8928 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 3,0CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	80	89,50	7.160,00	
35	93	78507 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 1,5 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	80	89,50	7.160,00	
36	94	8929 - FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	200	26,34	5.268,00	
36	95	8930 - FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL.	CX	MEDIX	600	26,34	15.804,00	0

		CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
36	96	8931 - FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	600	26,33	15.798,00	0
36	97	8932 - FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	26,33	7.899,00	
36	98	8933 - FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	200	26,345	5.269,00	
37	99	44521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FIXAÇÃO, 19MM X 50MT. REGISTRO ANVISA/MS.	ROL	CIEX	15.000	3,5272	52.908,00	
43	106	82541 - GEL PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA - IL GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA EM FRASCO COM 1000 ML.	FR	MULTIGEL	600	5,15	3.090,00	
43	107	32916 - GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM, EM GALÃO COM 5000ML.	GALAO	MULTIGEL	100	26,99	2.699,00	
45	110	44537 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIAADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00	
45	111	44538 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00	

		SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIAADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO						
45	112	44539 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 20, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIAADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00	
45	113	78508 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIAADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	19,33	5.799,00	
52	127	82542 - POTE ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES POTE PARA COLETA DE ESCARRO, ESTÉRIL, COM TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE DE 50ML. COM BOCA LARGA 50MM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA, COM BOCA QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE À TAMPA, PERMITINDO A VEDAÇÃO EFICAZ DO MESMO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	CRAL	100.000	0,28	28.000,00	0
52	128	85275 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. NÃO ESTÉRIL - EMBALADO UNITARIAMENTE.	UN	CRAL	50.000	0,23	11.500,00	0
56	134	44572 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 100 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR (9191 E 7500).	PCT	RAVA	500	42,00	21.000,00	0
56	135	41854 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 50 LITROS.	PCT	RAVA	300	20,00	6.000,00	

		FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR (9191 E 7500).						
59	149	82570 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA GASOMETRIA SEM AGULHA 3 ML SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE PARA GASOMETRIA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO, TRANSPARENTE; SILICONIZADA; GRADUADA EM 3 ML; BICO TIPO LUER LOK SEM AGULHA; CONTENDO HEPARINA DE LÍTILO BALANCEADA COM CÁLCIO PARA COLETA DE GASOMETRIA, COM DISPOSITIVO/TAMPA PARA VEDAÇÃO DA SERINGA; EMBALAGEM UNITÁRIA COM PICO TE PARA ABERTURA, ESTÉRIL; NR. DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE ESPECÍF. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	BD	15.000	4,98	74.700,00	0
61	158	61857 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.739,93	52.197,90	0
61	159	61858 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00	0

		EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.						
61	162	78116 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	100	1.700,00	170.000,00	0
61	163	61861 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.800,00	54.000,00	0

		RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.						
61	160	61859 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00	0
61	161	61860 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00	0

		,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.						
61	164	82571 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 12 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/PE. TAMANHO 12 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃO MED	300	48,00	14.400,00	0
61	165	82572 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 14 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/PE. TAMANHO 14 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃO MED	300	48,00	14.400,00	0
61	166	82573 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 16 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/PE. TAMANHO 16 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃO MED	300	48,00	14.400,00	0
61	167	82574 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 18 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA.	UN	JOÃO MED	300	48,00	14.400,00	0

		FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 18 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO.	UN	JOÃO M ED	300	48,00	14.400,00
61	168	82575 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 20 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA. FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 20 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO.	UN	JOÃO M ED	300	48,00	14.400,00
61	169	82576 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 22 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA. FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 22 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃO M ED	300	48,00	14.400,00
61	170	93213 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 24 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA. FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA. OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE	UN	JOÃO M ED	300	48,00	14.400,00
TOTAL							14.400,00

		PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS, SENDO MAC 0, MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4 E LÂMINAS RETAS 0, 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. GARANTIA DE FÁBRICA. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
46	115	85268 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL LARINGOSCÓPIO INFANTIL KIT COM 8 LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONTEHHA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LÂMINAS CURVAS E RETAS: TAMANHOS 0 A 3. LÂMINA COM ARESTAS ARREDONDADAS PARA REDUZIR RISCO DE LESÃO. AUTOCLAVÁVEIS. AUTOCLAVAGEM A VAPOR ACOMPANHADA DE LÂMPADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CABO TAMANHO: MÉDIO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
TOTAL							104.989,00

47847 - M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (30.820.069/0002-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	------	------------------	-------	-------	------------	-------	-------

Secretaria Municipal de Governo

		MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 24 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	CEPALA B	10.000	0,4749	4.749,00
69	218	69218 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG). DEVE CONTER TIRA REAGENTE COM PRECISÃO DE PELO MENOS 99,6% NO PRIMEIRO DIA APÓS O ATRASO MENSTRUAL, COM A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CEPALA B	10.000	0,4749	4.749,00
TOTAL							2.317,584,20

43934 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
40	102	82540 - FOCO DE LUZ CLÍNICO COM RODÍZIO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220V; LÂMPADA DE LED; DEVERÁ SER CLASSIFICADO PELO INMETRO COMO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	RENASCER	100	250,00	25.000,00
46	114	14625 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM	UN	MD	50	799,89	39.994,50

			MEDIDA			UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
58	137	93192 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,58	290.000,00
58	138	85277 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	1.200.000	0,10	120.000,00
58	139	85278 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	700.000	0,10	70.000,00
58	140	85279 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,12	60.000,00
58	141	85280 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,12	60.000,00
58	142	85281 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL	UN	SR	500.000	0,44	220.000,00

		10ML LUER LOCK, SEM AGULHA, COM ROSCA PARA BOMBA DE INFUSÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
58	143	85282 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,19	95.000,00	
58	144	85283 - SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM, COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES, COM BICO LUER SUP. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	50.000	0,14	7.000,00	
58	145	85284 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	100.000	0,5855	58.550,00	
58	146	44578 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CATETER (OU SONDA) COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA	UN	SR	20.000	0,99	19.800,00	
							TOTAL	

Secretaria Municipal de Governo

		1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
58	147	93193 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	0,99	9.900,00	
58	148	85285 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, TIPO BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	0,925	9.250,00	
							TOTAL	

40935 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24.402.903/0001-67)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	119	82548 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO, TAM G LUVAS DE PVC, PVA E	PAR	VOLK CA 46837	50	33,84	1.692,00

Secretaria Municipal de Governo

		BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM G						
48	120	82549 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO, TAM M LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM M	UN	VOLK CA 46837	50	33,84	1.692,00	
48	121	82550 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO, TAM P LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM P	UN	VOLK CA 46837	50	33,83	1.691,50	
							TOTAL	

34669 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS (33.393.798/0001-38)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
16	49	93170 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 2L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE DE 2 LITRO, (20X35), MATERIAL PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	RL	SHOW	600	28,82	17.292,00	
16	50	93171 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 10L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE DE 10 LITRO (40X60), MATERIAL PLÁSTICO.	RL	SHOW	1.000	63,31	63.310,00	
							TOTAL	

80.602,00
36302 - PHILOZON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES DE OZÔNIO EIRELI (07.138.875/0001-01)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
14	44	82497 - APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING; ACESSÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM OZÔNIO POR MEIO DE BAG, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL.	UN	PROPRIA	1.000	16,15	16.150,00	
14	45	82498 - BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA; COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15X10X10 CM, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO	UN	PROPRIA	1.000	26,85	26.850,00	
14	46	82502 - CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA; COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	UN	PROPRIA	1.000	26,85	26.850,00	
14	47	82546 - LUVAS BAG PARA OZONIOTERAPIA LUVAS BAG PARA OZONIOTERAPIA; COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	PAR	PROPRIA	200	25,75	5.150,00	
							TOTAL	

14261 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.505.263/0001-40)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	33	68956 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, COR AMBAR.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,16	3.160,00

Secretaria Municipal de Governo

		FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMP A COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.							
10	34	68957 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML. COR TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMP A COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,16	3.160,00		
10	35	68958 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML. COR ÁMBAR. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMP A COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	4,23	4.230,00		
10	36	68959 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML. COR TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMP A COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	4,23	4.230,00		
10	37	82314 - ALMOTOLIA PLÁSTICA ÁMBAR - 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COR: ÁMBAR (MARROM). FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML. TAMP A COM ROSCA. BICO RETO. CAPACIDADE 120ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,11	2.110,00		
10	38	82315 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,11	2.110,00		
							TOTAL	19.000,00	

		COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML. TAMP A COM ROSCA. BICO: RETO. CAPACIDADE 120 ML.							
							TOTAL	19.000,00	

42024 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (39.905.061/0001-33)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	116	82554 - LUVA DE SEGURANCA - G LUVAS DE SEGURANCA. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS. LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM. G.	PAR	MBLIFE	50	4,979	248,95
47	117	82552 - LUVA DE SEGURANCA - M LUVAS DE SEGURANCA. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS. LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM. M.	PAR	MBLIFE	50	4,9818	249,09
47	118	82553 - LUVA DE SEGURANCA - P LUVAS DE SEGURANCA. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS. LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM. P.	PAR	MBLIFE	50	4,979	248,95
						TOTAL	746,99

15304 - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA (04.353.505/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	233	82582 - TUBO EXTENSOR PARA VACUO E AR COMPRIMIDO - TAM 2M TUBO EXTENSOR PARA VÁCUO E AR	UN	HEALTH QUALITY	300	10,00	3.000,00

		COMPRIMIDO 2 METROS. CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS. ACABAMENTO EM PVC CRISTAL. SILICONIZADO OU VERDE (PARA OXIGENAÇÃO).							
							TOTAL	3.000,00	

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	6	44416 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - COM 1.000 ML. VALIDADE: SUPERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA. ROTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EXTERNA DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	500	5,00	2.500,00
5	7	85237 - ANTISSÉPTICO PVPI ANTISSÉPTICO PVPI COM 10% DE IODO ATIVO, AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, FRASCO 1L. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	600	42,00	25.200,00
5	8	44583 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. FRASCO DE 1000ML.	FR	RIOQUIMICA	2.000	13,10	26.200,00
5	9	93174 - CLOREXIDINA AQUOSA DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA FRASCO COM 1 LITRO. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	3.000	11,20	33.600,00
5	10	68979 - CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS.	FR	RIOQUIMICA	3.000	27,50	82.500,00

		INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSÉPSIA DA PELA NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1000 ML. APRESENTAR CATALOGO.					
44	108	78669 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 32. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERRUPTER O FLUXO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOTEC	50	29,50	1.475,00
44	109	78865 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 34. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 34 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERRUPTER O FLUXO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOTEC	50	29,50	1.475,00
						TOTAL	172.950,00

28176 - TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.246/0001-85)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
39	101	82539 - FITA MÉTRICA 1.5 M. FITA MÉTRICA 1.5M TRENA COM TRAVA AUTOMÁTICA E BOTÃO CENTRAL PARA RECOLHIMENTO DA FITA. BORDAS FRISADAS PARA EFEITO ANTIDERRAPANTE ESCALA EM MILÍMETROS, INELÁSTICA, IMPRESSAS NA COR VERMELHA, QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	UN	VONDER	1.000	4.00	4.000,00
49	122	61846 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. NÃO DEFORMÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 2,10 X 1,40M.	UN	TECH-SUL	2.000	4.86	9.720,00
68	214	62578 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM GG. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM GG. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "GG". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	2.28	2.280,00
68	215	44001 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO G. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM G. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "G". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1.97	1.970,00
68	216	44000 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO M. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM P. TALA DE PAPELÃO TAMANHO	UN	TECH-SUL	1.000	1.34	1.340,00

		"P". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.					
68	217	44002 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO P. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM M. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "M". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1.47	1.470,00
						TOTAL	20.780,00

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4	5	85230 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML. ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL. TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, OLEO DE GIRASSOL, COPAÍBA E MELALEUCA, VITAMINA A, VITAMINA E, TOCOFEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO COSMÉTICO COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA TESTADA EM HUMANOS.	FR	RIOCARE AGE	15.000	17.994	269.910,00
						TOTAL	269.910,00

Itajaí, 05 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 362/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE VEICULAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

15814 - SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (93.726.446/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	94286 - HASTES DE ESTABILIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	KIT	ARP FIRE	3	18.147,00	54.441,00
2	94287 - KIT CALÇOS E CUNHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	KIT	AGT	6	3.240,00	19.440,00
					TOTAL	73.881,00

16347 - SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA (03.928.511/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3	94285 - CAPACETE MULTIFUNÇÃO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	ROCK HELMETS	100	1.327,00	132.700,00
					TOTAL	132.700,00

Itajaí, 05 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Processo Sipe nº 32084/2024

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa MARCIO ROBERTO BOAVENTURA (MR CLIMATIZAÇÃO), o serviço de **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E SERVIÇOS DIVERSOS PARA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI**, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 06 de março de 2024.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente das Fundações